

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Junho de 2014 - Quinta feira
Circulação: 05.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 40 páginas
Nº 5727

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0710 DE 05 DE JUNHO DE 2014

Cria o Observatório Econômico e Social das Atividades Agroextrativistas - OESAP para coletar, compilar, tratar, armazenar dados, sistematizar, diagnosticar, produzir indicadores, elaborar e modelar cenários, monitorar conjunturas, difundir informações e conhecimentos das cadeias produtivas, local e regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 294/2014/CBTI/GAB/SETEC, e

Considerando a necessidade de um sistema de coleta e tratamento de dados, informações e conhecimentos nas áreas econômica, social, ambiental, política, cultural, institucional e outras relevantes às tomadas de decisões para as ações de planejamento público e privado, para as cadeias da sociobiodiversidade do Amapá;

Considerando, ainda, a carência de estatísticas básicas sobre a capacidade anual das unidades de produção agroextrativistas, volume comercializado pelos diferentes agentes de intermediação e processamento, aliada à necessidade de informações precisas sobre preço e quantidade produzida nos diferentes municípios do Estado do Amapá, permitindo assim, o estabelecimento de políticas de crédito, preços mínimos, fomento, assistência técnica e infraestrutura de transporte, processamento e armazenamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Observatório Econômico e Social das Atividades Agroextrativistas - OESAP, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, para assessorar, coletar, compilar, tratar, armazenar dados, sistematizar, diagnosticar, produzir indicadores, elaborar e modelar cenários, monitorar conjunturas, difundir informações e conhecimentos das cadeias produtivas, local e regional.

Art. 2º O OESAP, vinculado e respondendo diretamente à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC terá as seguintes atribuições:

- I - realizar estudos e análises para subsidiar o Governo na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- II - prestar assessoria técnica ao Governo nos processos de tomada de decisão;
- III - participar e cooperar em comissões, grupos de trabalho e

fóruns oficiais;

IV - promover a capacitação técnica e institucional para o planejamento e avaliação;

V - disseminar informações e conhecimentos por meio de publicações, seminários e outros veículos;

VI - estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais.

Art. 3º O OESAP terá a seguinte estrutura básica de gestão:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador de Coleta de Dados;
- III - Coordenador de Análise.

Art. 4º A estrutura de gestão do OESAP terá as seguintes atribuições:

I - atribuições do Coordenador Geral: coordenar, articular e acompanhar as atividades inerentes à Coordenação de Coleta de Dados e à Coordenação de Análise, além de assessorar o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia na implantação e implementação da política e das ações de pesquisa econômica junto a outros órgãos ligados à pesquisa no Estado do Amapá;

II - atribuições do Coordenador de Coleta de Dados: coordenar, formular, articular e cooperar as práticas técnicas e os processos de trabalho ligados à coleta de dados, liderando os técnicos de campo e prestando informações através de relatórios à Coordenação Geral;

III - atribuições do Coordenador de Análises: coordenar, formular e articular todas as atividades ligadas às análises de dados coletados em campo, alimentar o banco de dados do OESAP, revisando as informações antes de repassá-las para a Coordenação Geral e posterior publicação.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia distribuirá, por meio de Portarias, as atribuições específicas para cada Coordenador, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo convocará se necessário, os recursos humanos do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para atender às atividades técnico-administrativo do OESAP.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, dentro dos limites do Orçamento Geral do Estado, proverá a infraestrutura física e de tecnologia de informação necessárias à instalação e operacionalização das atividades do OESAP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM. Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros:
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castillo Silva
Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho (Interina)
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap:
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap:
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

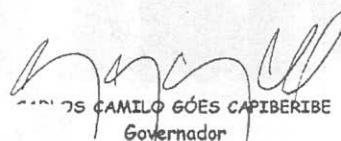
DECRETO Nº 2711 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Josiane dos Santos Silva do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

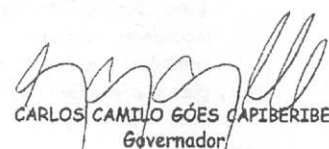
DECRETO Nº 2712 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0575/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Jacinete Cascaes Santos Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

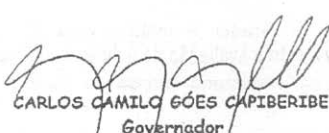
DECRETO Nº 2713 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13; 0041, de 07/01/14 e 0359, de 29/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Miracelli Nobre Menezes para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

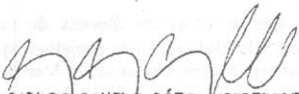
DECRETO Nº 2714 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1433/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Ageane Lígia Aranha Braga, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 16 de maio de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

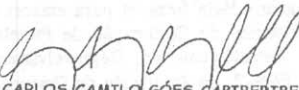
DECRETO Nº 2715 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0487, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1439/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Maycon Stevan Lemos Gurjão para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Comissão de Licitações", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2716 DE 05 DE JUNHO DE 2014

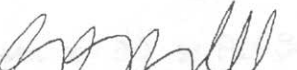
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0649, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Alcimar Ferreira Moreira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2717 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Evaldo Silva Correa do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2718 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0649, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-GAB/DEFENAP,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

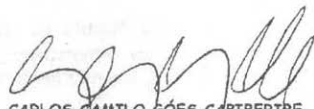
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Márcia Naiara dos Santos Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

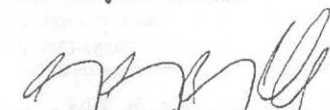
DECRETO Nº 2719 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Waldeli Gouveia Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

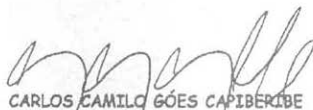
DECRETO Nº 2720 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Nelson Santos de Almeida da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código FGI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2721 DE 05 DE JUNHO DE 2014

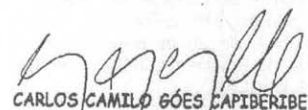
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Janayna Santos de Sousa, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável,

por Atividade Nível I/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código FGI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

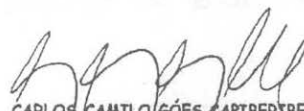
DECRETO Nº 2722 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Arleson Vales de Moraes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

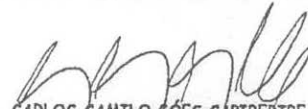
DECRETO Nº 2723 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Luciano Maia Bezerra para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

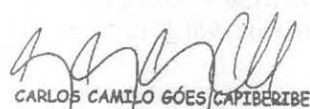
DECRETO Nº 2724 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2014-GP/TJAP,

RESOLVE:

Nomear Keila Christine Banha Bastos Utzig para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Eduardo Navarro Machado.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

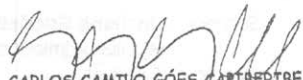
DECRETO Nº 2725 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 759/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de César Quéops Monteiro da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Ministério da Defesa, nos dias 05 e 06 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

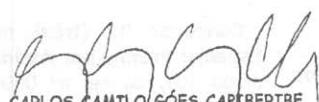
DECRETO Nº 2726 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 759/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Oberdan Mascarenhas de Andrade, Coordenador de Desenvolvimento Rural, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de junho de 2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2727 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 162/2014-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar Edilson Afonso Mendes Pereira, Coordenador Científico e Tecnológico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, durante as férias da titular, no período de 26/05 a 09/06/2014.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2728 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508-DGPC,

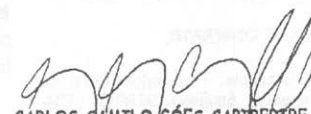
RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Calena-Guiana Francesa,

a fim de participarem de missão policial, na qualidade de Observadores e Desenvolvedores de Expertise no Combate a Tráfico de Pessoas, no período de 23 a 28 de junho de 2014:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Tito Guimarães Neto	Delegado Geral de Polícia Civil
Charles Corrêa	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2729 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1033/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

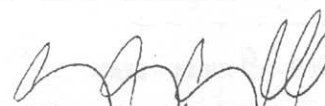
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aluizio da Assunção Lopes Junior para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande/ Rural e Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2730 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1044/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

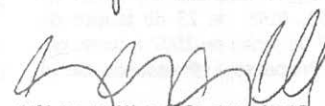
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Regiane Silva de Jesus para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: Empresa SERVIC LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de recepção, limpeza, conservação e higienização, copeiragem e manutenção predial nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, e materiais necessários à execução dos serviços. Vigência: 12 (doze) meses contados de 02/06/2014. Valor global do Contrato: R\$ 404.839,92. Data da Assinatura: 02/06/2014. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decretos nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.832/2012; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Estadual nº 044/2007; Lei nº 3.066/93, e alterações posteriores; Lei nº 4.320/64 e Lei nº 4.078/1990; Processo Licitatório nº 2013/81998-PGE/AP - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014-PGE. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho - 03.122.0990.2102. Natureza de Despesa: 3390.37 e Fonte de Recursos 0101-RTU. Signatários: Antônio Kleber de Souza dos Santos (Ordenador de Despesa) pela Contratante e pela Contratada Magno Souza Pantoja.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado**Secretarias de Estado****Administração**

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 629/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 29484/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Joaquim Raimundo Gibson Machado** – Gerente Geral do Projeto **"Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital"** DEFENAP, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Elva Tatiana de Souza Goines**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 29/04 a 27/06/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 630/2014 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 29482/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Celina Almeida de Souza** – Gerente do Projeto **"Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital"** DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Vitória do Jari/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Carlos Eduardo Santos Mídões**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 21/05 a 04/06/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 632/2014 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 25659/2014**,

RESOLVE:

Designar **Elane Cristina Pavão de Oliveira** – Chefe de Gabinete/SIAC, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor Geral de Atendimento/SIAC, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Queila Marcia da Silva Rola**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 633/2014 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Maria Andréia de Morais Guedes**
Assistente Administrativo
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Para : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
Processo : Protocolo Geral nº 22370/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 634/2014 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Laércio Conceição Guedes**
Via
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Para : Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP

Processo : Protocolo Geral nº 23310/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 635/2014 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Jucilene Guedes da Silva**
Auxiliar Administrativo
Quadro : Estadual
Da : Defensoria Pública do Estado – DEFENAP
Para : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Processo : Protocolo Geral nº 17032/2014.

Macapá-AP, em 04 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina***PORTARIA Nº 144/06-2014-DRH/SEAD**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Danielle Diniz Neto Moreira**
CARGO : Técnico em Radiologia
MATRÍCULA : 896535
QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21574/2014

SERVIDOR(A) : **Graziela da Silva Ponte**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 707457
QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 26/03/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2014, 02 a 31/01 e 01 a 30/06/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21570/2014

SERVIDOR(A) : **Soraima Maria Pereira de Sales França**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 361356
QUINQUÊNIO : 29/04/2005 a 27/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2014 e 01 a 31/08/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21558/2014

SERVIDOR(A) : **Antônio Paulo Vilhena Araújo**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 669644
QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 26/03/2010
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21578/2014

SERVIDOR(A) : **Gregória Costa Santana**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630225
QUINQUÊNIO : 16/06/2000 a 14/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 31/07 e 01/11 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61170/2013

Macapá-AP, em 04 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 145/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na APEN:

SERVIDOR(A): **Joana Rita Lemos**
Nascimento: [assinatura]
CARGO: Educador Penitenciário
MATRÍCULA: 578177
QUINQUÊNIO: 01/02/2008 a 30/01/2013
PERÍODO(S): 21/07 a 20/08/2014, 01 a 31/12/2015 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO: Protocolo Geral nº 24669/2014

SERVIDOR(A): **Elielson Cardoso da Silva**
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 889830
QUINQUÊNIO: 29/06/2007 a 26/06/2012
PERÍODO(S): 01 a 31/07/2014, 01 a 31/07/2015 e 01 a 31/07/2016
PROCESSO: Protocolo Geral nº 16594/2014

SERVIDOR(A): **Gelson de Melo**
CARGO: Educador Penitenciário
MATRÍCULA: 577820
QUINQUÊNIO: 05/02/2003 a 03/02/2008
PERÍODO(S): 15/07 a 14/09 e 15/12/2014 a 14/01/2015
PROCESSO: Protocolo Geral nº 20053/2014

Macapá-AP, em 04 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 – SEMA- AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de 15 (quinze) veículos, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou posterior a data do pedido, com garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses para os veículos tipo Pick-Up, bem assim a prestação de serviços de assistência técnica em todo o território nacional, durante o período de garantia, conforme a proposta da CONTRATADA.

DO VALOR: O valor global adjudicado é de R\$ 1.439.004,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 95.933,60 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DA GARANTIA – II: A garantia dos veículos contará a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, nas seguintes condições:

a) Garantia total para componentes e sistemas, exceto para os itens de desgaste e manutenção, no período não inferior a 12 (doze) meses, ou 20.000 (vinte mil) Km rodados, sendo válido o que ocorrer primeiro;
b) Garantia contra defeito de fabricação para motor e câmbio, no período não inferior a 36 (trinta e seis meses) ou 50.000 (cinquenta mil) Km rodados, sendo válido o que ocorrer primeiro;
c) Garantia contra corrosão perforativa, no período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos veículos, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do registro do chamado feito pelo CONTRATANTE, por telefone, fac-símile ou e-mail.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2013, realizado com fundamentos constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização destes projetos serão oriundos do pagamento de medidas compensatórias, com saldo remanescente de exercícios anteriores, em cumprimento ao Art. 36 da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dos Artigos 31 a 33, do Decreto Federal nº 4.340/2002 e do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMA, Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: – O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de Assinatura: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo – Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Danilo Récio – AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA

Macapá – AP, 05 de junho de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 – SEMA- MOSELLI VEÍCULOS LTDA

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA MOSELLI VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de 05 (cinco) veículos, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou posterior a data do pedido, com garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, bem assim a prestação dos serviços de assistência técnica em todo o território nacional, durante o período de garantia, conforme a proposta da CONTRATADA.

DO VALOR: O valor global adjudicado é de R\$ 172.950,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

DA GARANTIA – I: – A garantia dos veículos contará a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, nas seguintes condições:

a) Garantia total para componentes e sistemas, exceto para os itens de desgaste e manutenção, no período não inferior a 12 (doze) meses, ou 20.000 (vinte mil) Km rodados, sendo válido o que ocorrer primeiro;
b) Garantia contra defeito de fabricação para motor e câmbio, no período não inferior a 36 (trinta e seis meses) ou 50.000 (cinquenta mil) Km rodados, sendo válido o que ocorrer primeiro;
c) Garantia contra corrosão perforativa, no período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos veículos, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do registro do chamado feito pelo CONTRATANTE, por telefone, fac-símile ou e-mail.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2013, realizado com fundamentos constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização destes projetos serão oriundos do pagamento de medidas compensatórias, com saldo remanescente de exercícios anteriores, em cumprimento ao Art. 36 da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dos Artigos 31 a 33, do Decreto Federal nº 4.340/2002 e do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMA, Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: – O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de Assinatura: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo – Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Fabrício Uchôa Amorim – MOSELLI VEÍCULOS LTDA

Macapá – AP, 05 de junho de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 – SEMA- N.R. MONTEIRO - ME

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA N. R. MONTEIRO - ME.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de voadeiras e reboques para voadeiras, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou posterior a data do pedido, com garantia mínima de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos (voadeiras e reboques), bem assim a prestação dos serviços de assistência técnica em todo o território nacional, durante o período de garantia, conforme a proposta da CONTRATADA.

DO VALOR: O valor global adjudicado é de R\$ 140.839,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais), sendo o valor unitário de R\$ 36.209,75 (trinta e seis mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DA GARANTIA – I: – A garantia dos equipamentos contará a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

II – A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos equipamentos, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do registro do chamado feito pelo CONTRATANTE, por telefone, fac-símile ou e-mail.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2013, realizado com fundamentos constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização destes projetos serão oriundos do pagamento de medidas compensatórias, com saldo remanescente de exercícios anteriores, em cumprimento ao Art. 36 da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dos Artigos 31 a 33, do Decreto Federal nº 4.340/2002 e do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMA, Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: – O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data de Assinatura: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo – Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Nilton Rocha Monteiro – N. R. MONTEIRO - ME

Macapá – AP, 05 de junho de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 – SEMA- AMAZONÁUTICA COMERCIAL LTDA

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA AMAZONÁUTICA COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de motores de popa, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou posterior a data do pedido, com garantia mínima de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, bem assim a prestação dos serviços de assistência técnica em todo o território nacional, durante o período de garantia, conforme a proposta da CONTRATADA.

DO VALOR: O valor global adjudicado é de R\$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 14.515,00 (catorze mil e quinhentos e quinze reais).

DA GARANTIA – I: – A garantia dos equipamentos contará a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

II – A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos equipamentos, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser prestados no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do registro do chamado feito pelo CONTRATANTE, por telefone, fac-símile ou e-mail.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2013, realizado com fundamentos constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à realização destes projetos serão oriundos do pagamento de medidas compensatórias, com saldo remanescente de exercícios anteriores, em cumprimento ao Art. 36 da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dos Artigos 31 a 33, do Decreto Federal nº 4.340/2002 e do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMA, Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, tendo início o vencimento em 15 de maio de 2014, devendo-se considerar o primeiro dia útil após a data de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de assistência técnica e consultoria em desenvolvimento rural, visando à melhoria da produtividade e renda dos produtores rurais, bem como a capacitação dos produtores rurais em técnicas de produção e comercialização de produtos agrícolas.

GRAYTON FAVARES TOLEDO - Secretário Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Valquiria Barreto Antonio - AMAZONÁUTICA COMERCIAL LTDA

Macapá - AP, 05 de junho de 2014.

GRAYTON FAVARES TOLEDO
Secretário Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Valquiria Barreto Antonio
AMAZONÁUTICA COMERCIAL LTDA

Desenvolvimento Rural

César Queops Monteiro da Silva (Interino)

PORTARIA

Nº 187/2014-SDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo Nº 072/14-PROTAF/CODER/SDR de 26.05.2014,

RESOLVE:

Designar **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1 e **MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 02 à 14.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

INTERINO

PORTARIA

Nº 188/2014-SDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo Nº 074/14-PROTAF/CODER/SDR de 26.05.2014,

RESOLVE:

Designar **JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA**, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, **ADHIR BRITO COSTA**, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1 e **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretária Executiva/GAB. CDI-2, para viajarem até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 02 à 14.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

INTERINO

PORTARIA

Nº 189/2014-SDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo Nº 069/14-PROTAF/CODER/SDR de 26.05.2014,

RESOLVE:

Designar os funcionários **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, **ADILSON DE SOUSA PIMENTEL** e **MARCELO FRANÇA SARGES**, ambos, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **MANOEL DA SILVA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participarem da visita técnica nas áreas dos agricultores das comunidades locais, beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 02 à 14.06.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

INTERINO

PORTARIA

Nº 190/2014-SDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo Nº 165/14-COAGRO/SDR de 27.05.2014,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária **NALU COELHO DE BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da mobilização das agricultoras das comunidades locais, para participarem com seus produtos agrícolas na Feira da Mulher Rural, nos dias 22 e 23.05.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

INTERINO

PORTARIA

Nº 191/2014-SDR

CONVÊNIO Nº 055/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COLÔNIA DOS PESCADORES Z-9 DE CALÇOENE-COLÔNIA DOS PESCADORES, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com o § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVÊNIENTE, para o Fortalecimento

da Cadeia Produtiva do Pescado, no Município de Calçoene/AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente Instrumento terá vigência de 03/06/2014 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP, pela linha de financiamento não reembolsável (fomento à produção e apoio institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007, que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá/AP, 03 de junho de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA

Secretário Interino/SDR

Nascimento

Educador Profissional

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 218/14-SESA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2384 de 16.05.2014 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.4711/14,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081 de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$
MISTA DE	60.000,00	15.000,00	80.000,00	
SAÚDE DE	0,00	5.000,00	00,00	
AMAPÁ	00,00	00,00	00,00	
				R\$
				80.000,00
				TOTAL
				00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2472/7. Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA/SESA

Macapá-AP, 20 de maio de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA

Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Republicada por ter sido incorretamente publicada no DOE nº 5721 de 28.05.2014.

PORTARIA Nº 244/14 - SESA

A **SECRETARIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. 304.54314/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/41497, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2014 - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos Tipo Ambulâncias do Tipo A (SIMPLES REMOÇÃO) e Tipo D (UTI MÓVEL) para prestação de serviços nas Unidades Hospitalares que compõem a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá:

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo de Melo
- Antonio Sérgio Pereira Correia
- Ulisses Gomes Guimarães Neto

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-Ap, 30 de maio de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 245/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/23505 - E-D-DOC. 304.56669/14;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$
MISTA DE	50.000,00	5.000,00	25.000,00	80.000,00
SAÚDE DE				
VITÓRIA DO				
ARIARI				
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2472.7, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Macapá-Ap, 02 de junho de 2014.
- Ap, 30 de maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 246/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637, de 18.02.2014; e o Art. 123, Inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Equipamentos e Mobiliários da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - GTEM/SESA, que será composto pelos profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e que será substituído pelo segundo em seus impedimentos.

Art. 2º - O GTEM/SESA tem como objetivo elaborar o levantamento, a identificação, a especificação em termo de referência e a aquisição, de equipamentos e mobiliários para os novos serviços e novas unidades ou em reforma, pertencentes a rede estadual de atenção à saúde do Amapá.

- Maria Izamar Silva Alves (CPL/SESA) - Coordenador
- Maria Raimunda Madureira dos Santos (ASTEC/SESA) - Coordenador Substituto
- Claudenir Vieira de Souza (CGEH/SESA)
- Heliton Almeida Bezerra (CGEH/SESA)
- Bayron Freitas Sarmento (Gerente de Projetos/SESA)
- Maximiliano Gonçalves Maciel (NSP/SESA)
- Francilei Maciel Tavaris (SEPLAN)

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de dez (10) dias, à contar da data de assinatura, para apresentar o resultado da atividade por unidade e fonte de financiamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 30 de maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 247/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.33014/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora JOZILMA DE MORAIS BRITO - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar do "XXV Seminário Nacional dos Núcleos Estaduais de Apoio aos SIOPS - Sistema de Informações do Orçamento em Saúde", no período de 20 à 23.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Anailce Rúbia Mendes de SENA Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 248/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-D-DOC. 304.11803/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora MARIA DE LOURDES BARRETO LAMARÃO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2522.3, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 03 de junho de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA Souza
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 249 /14 - SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-D-DOC. Nº 304.59369/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/65886, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2014 - Sistema de Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos para Saúde (Correlatos e Hospitalares) drenos, cânulas e tubos, visando atender demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá.

EQUIPE TÉCNICA:

- Maria Lucila Barbosa da Silva
- Gilmar Miranda Domingues
- Cristiane de Cássia Santos Rodrigues
- Nilda Côrtes de Oliveira Sobrinhos
- José Ivo de Melo Souza

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 250 /14 - SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Memo nº 0854/14-CPL/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2012/87181, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2014 - Aquisição de Um Equipamento de Ressonância Magnética, para atender as demandas da Rede Hospitalar do SUS do Amapá:

EQUIPE TÉCNICA:

Luiz Carlos Nascimento da Silva
Anderson Giaccone Ferrano Coutinho
Jairo Moraes Saraiva
Joel Luis Heisler

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/14-SESA

Determina que os servidores assinem a Folha de Frequência no Setor de lotação/SESA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e art. 123, inciso II da Constituição Estadual;

- Em cumprimento as orientações da Superintendência do Ministério da Fazenda no Amapá - SAMF/MF/AP e Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP,

assinem a Folha de Frequência, pois ela é a única comprovação de que o servidor encontra-se no seu local de trabalho.

Art. 2º - Determinar que as Folhas de Frequência dos servidores, TODAS deverão ser encaminhadas a UCP/SESA, até o 5º dia útil de cada mês, devidamente rubricadas e assinadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º - Informamos que o não envio da Folha de Frequência preenchida corretamente e no prazo estipulado, prejudicará o servidor que poderá ficar sem o seu pagamento.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº165/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº10/14-NSAN/CARTI/SIMS, processo 2014/25148.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº250/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5559 do dia 25 de setembro de 2013.

Onde se lê: Pedro Procópio da Silva Junior, (Coordenador da CARTI);
Leia-se: Antonio Alves Ferreira, (Coordenador da CARTI).

Onde se lê: Abimael Peres Santos, (Gerente do NSAN/CARTI);
Leia-se: Ana Alice Queiroz Pontes (Gerente do NSAN/CARTI);

Onde se Lê: Fica designado (a) para as atividades de Coordenador (a) Geral da Comissão o (a) Sr. (a) **Abimael Peres dos Santos**.
Leia-se: Fica designado (a) para as atividades de Coordenador (a) Geral da Comissão o (a) Sr. (a) **Ana Alice Queiroz Pontes**.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 20/06/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio-AP.
Processo nº 2013/77662

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 23/06/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma Escola Estadual Professora Izanete Victor dos Santos, no Município de Santana-AP.
Processo nº 2013/78010

TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2013-CPL/SEINF/GEA

Dia: 24/06/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma do Bloco Administrativo da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento-AIFA/SEJUSP, no Município de Macapá-AP.
Processo nº 2014/21867

TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2013-CPL/SEINF/GEA

Dia: 24/06/2014 - Hora 15:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma da Escola Estadual José Barroso Tostes, no Município de Santana-AP.
Processo nº 2014/25576

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 07/07/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Tartarugalzinho-AP.
Processo nº 2013/77642

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 07/07/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Conclusão da Construção da Escola Estadual Bom Amigo, no Município de Laranjal do Jari-AP.
Processo nº 2014/13248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 08/07/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Teixeira Freitas, no Município de Macapá-AP.
Processo nº 2013/76657

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 08/07/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Santa Maria, no Município de Porto Grande-AP.
Processo nº 2013/77631

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 09/07/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Campo Verde, no Município de Porto Grande-AP.
Processo nº 2013/78286

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014

Pedro Duarte Inajosa
PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 0204/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação L.I. nº 0204/2014 Processo IMAP nº 4002.502/2013, com validade de 03 anos a contar da data da assinatura 30 de maio de 2014, destinada a construção das pontes em madeira de Lei, sobre os seguintes Igarapés: Raimundo, Rêgo, Grande, Pedra, Tracajutuba, Carlito, Anolrá, Branco, Encantado, Aruca, Francesa e Igarapé da Roça localizados no Ramal do Cunani compreendido entre as coordenadas UTM: N 504853, W 279146 e N 48628104, W 31544931, no município de Calçoene estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar 0070/2012.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes/SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 0220/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação L.I. nº 0220/2014 Processo IMAP nº 4002.714/2013, com validade de 03 anos a contar da data da assinatura 03 de junho de 2014, destinada, a construção da ponte de madeira sobre o Rio São Raimundo do Pacuí, localizada no ramal do Livramento entre as Comunidades de São Sebastião e Bom Destino no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 000 5/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item III.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes/SETRAP

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que resolve em REVOGAR a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2014-CPL/SETRAP, do tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empreitada por preço global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE TUKAY, SAMAUÁ, YWAWKA, AHUMÁ, ESTRELA E KARIÁ por motivo de conveniência administrativa. A referida licitação que estava programada para ser aberta no dia 10 (dez) de junho (06) de dois mil e quatorze (2014) circulou nos seguintes meios de comunicações sendo: Diário Oficial da União nº 84, do dia 6 de maio de 2014, seção 3, página 173 e 174; Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5705 do dia 06 de maio de 2014 com circulação do dia 06 de maio de 2014, página 27 e 28, e na Central de Licitações do GEA site <http://www.ap.br/amapa-licita/principal.php>, no dia 05 de maio de 2014.

Macapá (AR), 30 de junho de 2014
Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0231/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e reportando ao convite da Secretaria de Educação Básica do MEC, datado de 04/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora LILIANE BORGES DE SOUSA - Técnica do Núcleo de Ensino Médio/NEM/CEBEP/SEED,

para se deslocar da sede de suas atribuições à Gramado-RS, no período de 04 a 07 de junho, para acompanhar estudantes selecionados para representar o Estado do Amapá na Seletiva Nacional do Parlamento Juvenil do MERCOSUL, promovido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 02 de maio de 2014.

MELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0012/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a Empresa A.S.B.S. BRITO - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa à Contratação pela rede fiscal, para execução de prestação de serviço de Georreferenciamento Planialtimetria de 13 (treze) Escolas Estaduais: E.E. Adelan Nunes Lacerda, E.E. Ana Claudia Picanço, E.E. Bom Sucesso, E.E. Cobra, E.E. Estevam de Carvalho Costa; E.E. Eugenio Machado; E.E. Igarapé Fundo; E.E. Igarapé Novo; E.E. Ipixuna Grande; E.E. Jerusalém do Pau Mulato; E.E. Poraquê; E.E. São Tomé do Macacuarí; E.E. Wilson Hill de Araújo, localizadas no Município na zona rural e urbana do Município de Itauba/AP.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) pagos através da Fonte: 102 (SE), Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, Etc) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE02365 emitido em 16/05/2014.

ASSINATURA: 26/05/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa a Sra. ANA SHEILA BENTES DE SOUSA DA ROCHA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0013/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a EMPRESA AMAZON PAPEL LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa à aquisição de material de informática para a Secretaria Estadual de Educação, em 2011.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil e setecentos e trinta reais) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo - Ação: Manutenção e Implementação dos serviços Administrativos do complexo da SEED Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 4490.92, conforme nota de empenho nº 2014NE02556 emitido em 22/05/2014.

ASSINATURA: 29/05/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa o Sr. EDWARD SALEM YOUNES.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 028/14-CEE/AP

HOMOLOGA ATA DE RESULTADO DO EXAME DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE NÍVEL REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/14-CAE, REALIZADO PELO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 087/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ata de Resultado do Exame da Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio referente ao Edital nº. 01/14-CAE, realizado pelo Colégio Albert Einstein, em Macapá/AP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 30 de maio de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 29/14-CEE/AP

VALIDA O ENSINO MÉDIO REALIZADO PELA ALUNA ANGELA FLÁVIA BRITO DA LUZ MARTINS, NA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA E AUTORIZA A CERTIFICAÇÃO DA ALUNA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 087/2014-CEE/AP;
- O Parecer nº. 08/2014-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Ensino Médio realizado pela aluna Angela Flávia Brito da Luz Martins, na Escola Estadual Sebastiana Lenir de Almeida e Autorizar a Certificação da aluna pela mencionada Escola.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de junho de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 30/14-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º

AO 5º ANO - DO INSTITUTO EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA, EM MACAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 053/2013-CEE/AP;
- O Parecer nº. 09/2014-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano do Instituto Educacional Cantinho da Alegria-IECA, em Macapá.

Art. 2º - O presente Ato tem validade de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº. 037/2012-CEE/AP, devendo a mantenedora requerer o Reconhecimento, em até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento desta Autorização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de junho de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2013 - SEICOM/AMAC

Nº. 002/2013 QUE ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, INSCRITA SOB CNPJ DE Nº 00.394.577/0001-25, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIENTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SENHOR JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, NOMEADO PELO DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2011, BRASILEIRO, CASADO, DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, PORTADOR DO R.G. Nº 328.269/SSP AP, CPF Nº 182.294.922-04, RESIDENTE E DOMICILIADO, NESTA CIDADE DE MACAPÁ CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, E DO OUTRO LADO COMO CONVENIADA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO CAJARI - AMAC, CNPJ Nº 06.296.769/0001-85, ESTABELECEDA NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA DO CAJARI - BR 156, LARANJAL DO JARI, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE ELZIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 829.543.482-91 E RG: 199940 2ª via, residente e domiciliada na Comunidade de Água Branca do Cajari - BR 156, Laranjal do Jari, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Aqui representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, inscrita sob CNPJ de nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Senhor JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do R.G. nº 328.269/SSP AP, CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, e do outro lado como CONVENIADA a Associação de Mulheres Agroextrativistas do Alto Cajari - AMAC, CNPJ nº 06.296.769/0001-85, estabelecida na Comunidade de Água Branca do Cajari - BR 156, Laranjal do Jari, representada neste ato por sua Presidente Elziane Ribeiro de Souza, CPF: 829.543.482-91 e RG: 199940 2ª via, residente e domiciliada na Comunidade de Água Branca do Cajari - BR 156, Laranjal do Jari, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal nos 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, §4º, 116 e 123, inciso IV, art. 310, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei estadual nº 165/94 e o decreto de regulamentação nº 677/00, Decreto Estadual nº 2.042/95 e os arts. 57, 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº. 28.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses 90 dias Contados a partir da data de

sua assinatura, podendo ainda, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A SEICOM providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como eventuais termos aditivos que foram firmados, dentro do prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica como o único competente para a solução de questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com previa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser.

Por estarem de acordo as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 17 de maio de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONVENIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2013 - SEICOM/COAMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - COAMP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Aqui representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, inscrita sob CNPJ de nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Senhor JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do R.G. nº 328.269/SSP AP, CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, e do outro lado como CONVENIADA a COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - COAMP, CNPJ Nº. 06.127.172/0001-07, estabelecida No Retiro Morada do Sol, linha G, S/N, Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande, Amapá, representada neste ato por seu presidente Senhor Delmar Garcia Neves, brasileiro, Solteiro, portador do RG 407261 2ª via e CPF 382.340.090-87, residente e domiciliado Est. Linha G, 2877 - Retiro Morada do Sol - Rural - no Município de Porto Grande - AP, CEP: 68.997-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"
Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial - Bel. Nino Jesus Aranha Nunes.
Oficial Substituta - Bel. Patricia Porpino Nunes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência deste Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses 120 dias Contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A SEICOM providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como eventuais termos aditivos que foram firmados, dentro do prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica como o único competente para a solução de questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com previa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser.

Por estarem de acordo as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 17 de maio de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONVENIENTE

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

Portaria nº 060/2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM USO

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014 e:

Considerando, o teor do Parecer Jurídico nº 056/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, constante às fls. 100 a 107, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.588.2013-SEJUSP;

Considerando ainda, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Parecer nº 056/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, o **Processo Licitatório nº 28580.588.2013-SEJUSP**, que trata da aquisição de eletrodomésticos para atender o Projeto de Aparelhamento da Unidade de Policiamento Comunitário, como parte do Programa Amapá/BNDES e Programa de Desenvolvimento Humano Regional e Integrado - PDRI, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Autarquias Estaduais

é Aurivan Gomes da Silva

Nº 0380/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005499/2014 - Memo. Nº 080/2014-URH/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR as servidoras **MARCIONE BELO CAMARÃO**, Chefe de Unidade Recursos Humanos - FGS-1 e **EDIELE DO CARMO COSTA GOMES**, Chefe de Unidade / CIRETRAN - FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a cidade de São Paulo, a fim de participar do curso de Gestão da Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, no período de 12 a 16 de agosto de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente FM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2014 - DETRAN/AP X A EMPRESA A. R. GOIS - ME (MOREIRA COM. & SERVIÇOS),

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá / DETRAN/AP e a Empresa A. R. GOIS - ME (MOREIRA

COM. & SERVIÇOS),

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 45.889,76 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2014 -- DETRAN/AP X A EMPRESA A. R. GOIS - ME (MOREIRA COM. & SERVIÇOS),

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá / DETRAN/AP e a Empresa A. R. GOIS - ME (MOREIRA COM. & SERVIÇOS),

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 45.889,76 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2014 -- DETRAN/AP X A EMPRESA C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (CONSTRUMAIS, CONST. COM. & SERVIÇOS),

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá / DETRAN/AP e a Empresa C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (CONSTRUMAIS, CONST. COM. & SERVIÇOS),

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2014 -- DETRAN/AP X A EMPRESA C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (CONSTRUMAIS, CONST. COM. & SERVIÇOS),

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá / DETRAN/AP e a Empresa C.M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (CONSTRUMAIS, CONST. COM. & SERVIÇOS),

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2014 -- DETRAN/AP X A EMPRESA F.L.C. BONFIM LTDA - ME,

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá /

DETRAN/AP e a Empresa F.L.C. BONFIM LTDA – ME

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$83.479,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 27 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2014 -- DETRAN/AP X A EMPRESA F.L.C. BONFIM LTDA - ME,

Partes: Departamento Estadual de Transito do Amapá / DETRAN/AP e a Empresa F.L.C. BONFIM LTDA – ME

Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, COM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO AMAPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 20.05.2014.

c) Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004332/2014 – DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 1.20.205.06.122.0380.2591.0.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$83.479,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ADI 143/2014.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues parcelados, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do Detran/AP e ou do fiscal do contrato, no prazo máximo de 27 (vinte quatro) horas da solicitação, transcorridos 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até efetiva entrega total dos produtos pela CONTRATADA, conforme solicitação previa da Unidade de Transportes do DETRAN/AP e ou fiscal do contrato, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Diagro

Marco Antônio Silva de Sousa

PORTARIA
Nº 012/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0038/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora NADNAMA RABELO SILVA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Laranjal do Jari, até o Município Macapá, com a finalidade de fazer apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo convênio e outros assuntos a serem abordados com a Coordenação, no período de 19 a 22/03/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 013/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar na Unidade Veterinária de Saúde Animal do Município de Macapá, que funciona no Parque de Exposição em Fazendinha a Servidora LUCIANA VALOIS BASTOS, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, que de conformidade com sua especialização passará a desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 004/2012, de 06 de Janeiro de 2012.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 015/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 023/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor BRUNO BRITO PINTO, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser o Responsável pelas Unidades Veterinária Local dos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com sede no Município de Porto Grande, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 107/2012, de 15 de Outubro de 2012.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 016/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 023/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ALDEVANDRO PEREIRA SILVA, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser o Responsável pela Unidade Veterinária Local do Município de Calçoene, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 109/2012, de 15 de Outubro de 2012.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 017/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 023/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor KLEBER GRAUCIO DE FARIA, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser o Responsável pelas Unidades Veterinária Local dos Municípios de Cutias do Araguaí e Itauba do Pírim, com sede no Município de Itauba do Pírim, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 018/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 023/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor JEAN MACIEL PIRES, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser o Responsável pelas Unidades Veterinária Local dos Municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba, com sede no Município de Tartarugalzinho, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 019/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0043/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BRUNO BRITO PINTO, Chefe de UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Cutias do Araguaí, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de fazer atendimento à notificação de suspeita de doenças em animais, nas propriedades do Município, no período de 03 a 04/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 020/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0044/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até a localidade do Baileque/AP, com a finalidade de realizar atividades internas no Escritório, no período de 13 a 27/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 021/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0037/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1 e CARLOS EDUARDO XAVIER, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Olapoque, Calçoene, Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho, com a finalidade de fazer levantamento das necessidades dos escritórios nos Municípios, no período de 05 a 19/02/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 022/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0047/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3 e ANTONIO SILVA GUIMARÃES, Coordenador da CAF/DIAGRO, código FGS-3, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Olapoque, Calçoene, Amapá, com a finalidade de fazer levantamento dos escritórios nos Municípios, para a transferência dos novos servidores, no período de 08 a 12/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 023/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0048/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CHARLES FERREIRA BRITO, Gerente NDV/DIAGRO, código FGS-2 e JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar de reunião com os técnicos da ADEPARÁ, a fim de planejar ações de Fiscalização e Educação Sanitária em conjunto com os técnicos da DIAGRO para supressão da Mosca da Carambola nos portos dos Municípios de Macapá e Santana, no período de 08 a 11/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 024/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 026/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor ELTON FERREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, RG. 249.643-SSP/AP, CPF. 569.517.872-04, pertencente à Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a disposição da DIAGRO, para fazer emissão de Guia de Transito Animal - GTA, sob nº 0103, na Unidade Veterinária Local da DIAGRO no Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 025/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013.

considerando o teor do Memo nº 027/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser o Responsável pela Unidade Veterinária Local do Município de Oiapoque, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 026/2014-DIAGRO

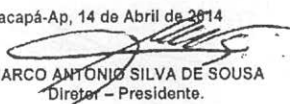
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0049/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA, HIGOR DE AZAVEDO PEDREIRA, e RAFAELA NUNES FERREIRA, todos Fiscais Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de fazer treinamento em fiscalização de trânsito animal juntamente com os técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no período de 22 a 27/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 027/2014-DIAGRO

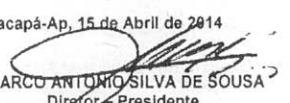
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0050/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA, e RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA, todos Fiscais Agropecuário, que viajaram das sedes de suas atribuições, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, até o Município de Macapá, com a finalidade de participar de reunião técnica referente ao convênio firmado entre a DIAGRO e o MAPA, no período de 19 a 21/03/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 028/2014-DIAGRO

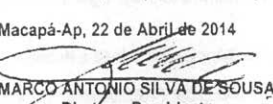
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0059/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, ANTONIO NORONHA DE CASTRO, Chefe da UFIV/DIAGRO, código FGS-1, DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUEZ, Chefe da UDEF/DIAGRO, código FGS-1 e RAFAEL SAAVEDRA GOMES, Fiscal Agropecuário, para viajarem das sedes de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca e Porto Grande, com a finalidade de fazer captura de morcegos hematófagos, no período de 22 a 30/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 029/2014-DIAGRO

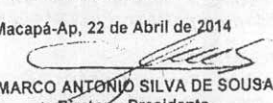
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0060/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Amapá, com a finalidade de fazer busca de inadimplentes, no período de 14 a 16/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 030/2014-DIAGRO

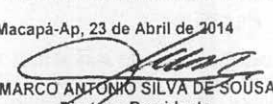
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0068/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO, Chefe da UNER/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de fazer ações de localização de inadimplentes nas localidades de Carnot e Lourenço, no período de 23 a 27/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 031/2014-DIAGRO

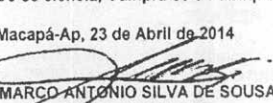
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0067/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de fazer supervisão da Empresa RPM Pescado, fiscalização do matadouro O.R. Machado e fiscalização em indústrias pesqueiras, no período de 22 a 26/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 033/2014-DIAGRO

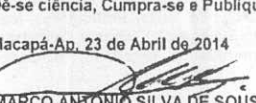
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0066/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, RENATA SOUSA SENA, Chefe da Gerente do NUDA/DIAGRO, código FGS-2, ANA CAROLINA DE BARROS MOURA, Fiscal Agropecuária e LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA, Coordenadora da CODA/DIAGRO, código FGS-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar de reuniões para ajuste do planejamento de busca de inadimplentes da Campanha de vacinação contra Febre Aftosa/2013, referente ao acordo de cooperação técnica entre ADEPARÁ e DIAGRO, no período de 23 a 25/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 034/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0053/2014.

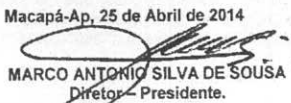
RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, WILKNEZ FERREIRA DOS SANTOS e WANDERSON MIRANDA DOS REIS, ambos Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Mazagão-AP, até a

sede do Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de núcleo e padronização das ações técnicas para 2014, referente a busca de inadimplentes, no período de 09/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 035/2014-DIAGRO

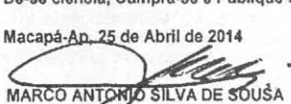
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0054/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Tartarugalzinho-AP, até a sede do Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica referente ao acordo de cooperação técnica entre a DIAGRO e a ADEPARÁ, no período de 09 a 10/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 036/2014-DIAGRO

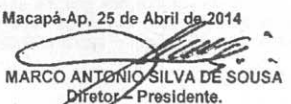
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0055/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, KLEBER GRAUCIO DE FARIA, Chefe de UNER/DIAGRO, código FGS-1 e RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA, ILKA MEGURO MACHADO, ambos Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, até a sede do Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica referente ao acordo de cooperação técnica entre a DIAGRO e a ADEPARÁ, quanto ao planejamento de busca a inadimplentes, no período de 09 a 10/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 037/2014-DIAGRO

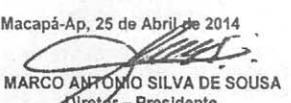
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0058/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, NADNAMARA RABELO SILVA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Laranjal do Jari-AP, até a sede do Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica com a Coordenação, no período de 07 a 10/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2014


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 038/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0055/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, DIOGO CELSON BARBOSA NUNES, Chefe da UNIF/DIAGRO, código FGS-1 e NELCIA NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III de Tesouraria/CAF, código FGI-3, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de dar andamento no plano de trabalho do Convênio entre o MAPA/DIAGRO, no período de 22 a 27/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 039/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0072/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, CARLOS DE JESUS PEREIRA, Assessor Técnico Nível I/ADI/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de fazer levantamento dos Departamentos Administrativo para fechamento do balanço de necessidades para investimentos nas UVLs dos Municípios, durante o exercício de 2014, no período de 25 a 30/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 040/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0076/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, GERSON DA SILVA DE SOUZA, Motorista Oficial do Diretor Presidente/DIAGRO, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de conduzir o veículo que levou o Diretor-Presidente da DIAGRO, que foi visitar as UVLs, e verificar as condições de funcionamento das mesmas após as fortes chuvas ocorridas nos Municípios, no período de 29 a 30/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 041/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0077/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, HUGO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá, com a finalidade de fazer entrega de documentos da UVL, no período de 23/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 042/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0078/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, HUGO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá, com a finalidade de participar de curso de aperfeiçoamento em georeferenciamento, no período de 28/04 a 01/05/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 043/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0069/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1 e FRANCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Gerente do NIPOV/DIAGRO, código FGS-2, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Amapá, com a finalidade de acompanhar serviços de manutenção, como também a mudança do novo prédio da UVL do Município, no período de 24 a 29/04/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.PORTARIA
Nº 044/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 032/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora BRUNA VIANA SOARES, Chefe da Unidade de Execução Regional, código FGS-1, para ser a Responsável pelas Unidades Veterinária Local dos Municípios de Macapá, Santana e Mazagão, com sede no Parque de Exposição em Fazendinha, onde a partir da presente data passará desempenhar suas atividades funcionais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 113/2012-DIAGRO, de 15/10/2012.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - PresidentePORTARIA
Nº 045/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo nº 036/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 001/2014-DIAGRO, de 24 de Fevereiro de 2014, que nomeou e constituiu a Comissão Especial de Licitação/CEL, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º. Esta Portaria fica revogada a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 28 de Maio de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 05

Ratificação em 12/2014

Marco Antonio Silva de Sousa
Diretor - Presidente - DIAGRO

PROCESSO Nº 26000.00092/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADO: DOCE DELICIA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

VALOR: R\$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte cinco reais).

OBJETO: Alimentação para 02 cursos de capacitação servidores da DIAGRO.

RECURSO: Programa 204.20.604.0570.2233 -

Controle da Raiva dos Herbívoros - Fonte: 101 Recursos de transferência do Governo, Elemento de Despesa: 33.90.39 - PJ.

Justificativa:

Senhor Diretor - Presidente;

Submetemos á apreciação de vossa Senhoria a presente justificativa, da Dispensa de licitação de acordo com o inciso II da Lei Federal de nº 8.666/93. É dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor 10% (dez por cento) Trata da contratação com pessoa da Administração Pública, segundo tal dispositivo é dispensável a licitação.

A situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista por se tratar do Pagamento de Alimentação para eventos, no valor de R\$ 7.325,00 (Sete mil trezentos e vinte cinco reais), conforme se verifica pela leitura do art. 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. In Verbis:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refira a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justifica-se a contratação em razão do valor proposto, o que enquadra-se no disposto citado acima, mencionado a dispensa por menor preço, mediante proposta, informamos que, a apresentação de 03 proposta como sugerida não foi possível, pontua-se também como grande dificuldade da pesquisa de preço a demora na obtenção dessas pesquisas gerada, ao que parece, pelo desinteresse dos fornecedores em apresentar cotação, carecendo de grande empenho e/ou dispêndio de tempo do setor requisitante, não sendo possível ainda, a obtenção de três pesquisas de preços, Pelo exposto, submetemos a presente justificativa para deliberação de Vossa Senhoria sobre a contratação direta por dispensa de licitação para a contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23 inciso II, do Caput da Lei 8.666/93, a empresa a ser contratada com o menor valor encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, nota-se que o valor da contratação é compatível com o preço de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isso objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade, e celeridade, com o intuito de salvaguardar os interesses da Administração, desta Autarquia observando-se os princípios da Legalidade, economicidade e eficiência na gestão Pública, bem como a Publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficiência do ato, nos termos do Art. 28 da lei de nº 8.666/93.

Macapá - AP 21 de maio de 2014.

Walterlino Almeida Santos
Presidente da CEL/DIAGROTERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 26000.00093/2014

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, situada na Avenida José Tupinambá, 196, Laginho - Macapá-AP - Tels: (96) 3312-1200, (96) 3312-1244, inscrito no CNPJ: 05.194.039.0001/00, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Marco Antonio Silva de Sousa, nos termos do Decreto de nº 7.892/2013, torna publico que no dia 26/05/2014, faz a ADESÃO à Ata de registro de Preço SRP de nº 049/2014-DGPC/AP, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de Preço de nº 005/2013-DGPC/AP da Delegacia Geral de Polícia do Estado da Amapá, processo Administrativo nº 28820.000054/2013, cujo objeto é a Aquisição de um veículo de passeio novo (zero km), ano 2014/modelo 2014, destinada utilização dos servidores lotados no Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal, desta Agência, conforme especificações abaixo.

Item	Descrições Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo de Passeio novo		

(zero km) de fabricação nacional	37.990,00	37.990,00
Tipo hatch, motor 1.6 ano 2014/modelo 2014		
Fornecedor: MOSELLI VEICULOS LTDA		

Macapá 26 de maio de 2014

Marco Antônio Silva de Sousa
Diretor-Presidente da DIAGRO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2014.

Ratificação em ____/____/2014

Marco Antônio Silva de Sousa
Diretor-Presidente - DIAGRO

PROCESSO Nº 26000.00090/2014

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADO: Valdecir Vargas Castilhos.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

OBJETO: Curso de Atualização em Legislação e Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

RECURSO: Programa 204.20.604.0570.2213 - Combate a Febre Aftosa Fonte: 240 Recursos Diretamente Arrecadados, Elemento de Despesa: 33.90.36 - PF.

Justificativa:

Senhor Diretor - Presidente;

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, em favor do Sr. Valdecir Vargas Castilhos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), referente a Inexigibilidade de licitação de acordo com o inciso II art. 25 da Lei Federal de nº 8.666/93. É Inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição em especial.

A situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista por se tratar de atualização profissional dos técnicos desta Agência que atual diretamente na Inspeção de Produtos de Origem Animal, considerando que o curso é unicamente oferecido para servidores da Agência por se tratar de competência exclusiva desta de acordo com lei específica, considerando que o instrutor possui notória especialização na área, havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme se verifica pela leitura do art. 25 inciso II, da Lei nº 8.666/93. *In Verbis*:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei de natureza singular com profissionais de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Considerando que o princípio basilar da licitação e da contratação direta sem licitação e a isonomia, de oferecer o melhor treinamento para servidores públicos para que atuem, cada vez melhor no serviço público, informamos que o instrutor indicado foi, avaliado pela Gerência de produtos de origem Animal - NIPOA, constando nos autos do processo as referências do notório instrutor, informamos além dos motivos expostos o curso é aberto e não haverá repetição.

Pelo exposto, submetemos a presente justificativa para deliberação de Vossa Senhoria sobre a contratação direta por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, com o intuito de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da Legalidade, economicidade e eficiência na gestão Pública, bem como a Publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficiência do ato, nos termos do Art. 26 da lei de nº 8.666/93.

Macapá - AP 20 de maio de 2014.

Walteriny Almeida Santos
Presidente da CEL/DIAGRO

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 03/2014-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 03/2013, por mais 12 meses através do 1º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.009/2014

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA e DECIMA QUINTA, através do 1º TA.

CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Ratifico, nos termos do Art. 57, § 2º
Da lei 8.666/93, em:
10/05/2014

Ivan Daniel da Silva Arianajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA e DECIMA QUINTA, do contrato 03/2013, através do 1º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do contrato 03/2013 que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de limpeza e higienização para atender ao Hemocentro Coordenador, Agências Transfusionais e Unidade de coleta de Santana, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, no qual destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12 (doze) meses, de forma a não sofrer solução de continuidade em se tratando de serviço essencial, uma vez que toda a responsabilidade concernente a conservação e limpeza dos prédios que fazem parte da Hemorede Estadual é de competência do HEMOAP, e tais serviços jamais poderiam ser paralisados sob pena de causar prejuízos à sociedade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 02 de maio de 2014.

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013-HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULAS DECIMA TERCEIRA e DECIMA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Fontes 107/216, Programas de Trabalho 10.122.0170.2413 / 10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 33.90.37, sendo o valor mensal de R\$ 45.315,10 (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e dez centavos) e o valor total de R\$ 543.781,20 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12 (doze) meses a contar 02/05/2014

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 02 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Arianajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 04/2014-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Redução no valor do contrato nº 09/11, em função da diminuição do quantitativo de profissionais, fundamento legal - Art. 65, inc. II, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 18.000.004/2014

OBJETO: Alteração da cláusula SEXTA- DA DOTAÇÃO E PREÇO, através do 4º TA.

CONTRATADO: I. M. P. DA SILVA(SERVICOM)

Ratifico, nos termos
da lei 8.666/93, em:
02/05/2014

Ivan Daniel da Silva Arianajás
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da cláusula sexta, do contrato 09/2011, através do 4º Termo Aditivo tendo em vista, a necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da redução de 08 profissionais nas seguintes categorias, PORTEIRO DIURNO, redução de 1 profissional, AUXILIAR ADMT, redução de 3 profissionais, SECRETARIA I, redução de 1 profissional, ELETROTÉCNICO, redução de 1 profissional do quantitativo inicialmente contratado.

Pela redução o contrato que correspondia a 53 profissionais, neste (4º termo aditivo) reduzirá para 45 profissionais, conforme memo de solicitação nº 36/2014/SAG/HEMOAP, justificando e motivando esta necessidade.

Assim, em observância ao disposto no Artigo Art. 65, inc. II, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Senhoria que ratifique a presente Justificativa para publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 02 de maio de 2014.

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011-HEMOAP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA(SERVICOM), PARA OS FINS NELE DECLARADOS

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA SEXTA, face redução no quantitativo de profissionais das seguintes categorias PORTEIRO NOTURNO, redução de 2 profissionais, PORTEIRO DIURNO, redução de 1 profissional, AUXILIAR ADMT, redução de 3 profissionais, SECRETARIA I, redução de 1 profissional, ELETROTÉCNICO, redução de 1 profissional, totalizando esta redução no quantitativo de 8 profissionais, passando este contrato a compor um total de 45 profissionais (art. 65, inc II, § 1º), conforme solicitação contida no memo nº 36/SAG/HEMOAP, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107 e/ou 216, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413/10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 33.90.37, passando o valor mensal a importar em R\$ 108.655,42 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no art. 65, inc II, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 02 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Arianajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 0012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de estagiários de nível médio e superior para o IPEM/AP, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

* Senhor Diretor,

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: XIII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Coordenadoria administrativa e financeira necessitará contratar estagiários para com por juntamente com quadro de servidores, para o desenvolvimento das atividades inerentes a este IPEM/AP e ainda objetivando incentivar o ensino aprendizagem de estudantes do ensino médio, técnico e acadêmico no estado do Amapá.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

Leonildo da Silva Pereira
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas
Dec. nº 5128/2013

HOMOLOGO/APROVO em

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013/IEPA/AP

PROCESSO nº 12.0049/2013-IEPA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2013-IEPA
VALIDADE:12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA PRODUÇÃO DE FITOTERAPICOS E FITOCOSMÉTICOS PARA FARMÁCIA DO IEPA, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 36.299,96 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HONNOR LTDA – ME					
CNPJ (MF): 16.997.346/0001-46					
ENDEREÇO: RUA EINSTEIN, 117 Complemento: B – Bairro JARDIM SANTANA					
CIDADE: LIMEIRA - SP		CEP: 13.484-089		E-MAIL: honnor.com@gmail.com	
FONE: (19) 2114-3457		FAX: (19) 2114-3457			
REPRESENTANTE: Sr.: LEANDRO ZOVICO CHINELATO		CPF: 247.572.628-84		RG: 29.619.166-B	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
01	Frascos para xampus e condicionadores, retangular, branco leitoso, capacidade 200 ml com tampa flip-top branca.	Unid.	12.000	1,25	15.000,00
02	Frasco para xampu e condicionador, retangular, branco leitoso, capacidade 200 ml com tampa flip-top verde escuro	Unid.	12.000	1,5833	18.999,96

28	Batoque tipo bolha vedado para vidro âmbar, gargalo 24 mm.	Unid.	50.000	0,046	2.300,00
TOTAL GERAL.....R\$					36.299,96

Macapá-AP, 21 de junho de 2013.

HONNOR LTDA – ME
CNPJ: 16.997.346/0001-46
LEANDRO ZOVICO CHINELATO
CPF nº 247.572.628-84
Sócio Administrador

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013/IEPA/AP

PROCESSO nº 12.0049/2013-IEPA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2013-IEPA
VALIDADE:12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA PRODUÇÃO DE FITOTERAPICOS E FITOCOSMÉTICOS PARA FARMÁCIA DO IEPA, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

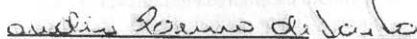
2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 86.810,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais):

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA – EPP					
CNPJ (MF): 34.925.479/0001-99					
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO MACHADO, 1602-A. Bairro CENTRAL.					
CIDADE: MACAPÁ – AMAPÁ		CEP: 68.900-067			
FONE: (96) 3222-1041 / 8141-6490		E-MAIL: cardoso.floresta@gmail.com			
REPRESENTANTE SR.: CLÁUDIO LIMA DE SOUSA		CPF: 021.448.507-20		RG: 381.915-AP	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	Bisnaga oval leitosa, gargalo rápido, capacidade 60g. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	1,760	17.600,00
06	Batoque furado para bisnaga oval, capacidade 60g, gargalo rápido, cor natural. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,220	2.200,00
08	Tampa para bisnaga oval, capacidade 60g, gargalo rápido, cor branca, boca 18 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,641	6.410,00
09	Batoque furado para bisnaga oval, capacidade 60g, gargalo rápido, cor natural, boca 18 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,222	2.220,00
10	Bisnaga oval leitosa, gargalo rápido, capacidade 60g, boca 18 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	1,436	14.360,00
11	Tampa para bisnaga oval, capacidade 60g, gargalo rápido, cor amarelo, boca 18 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,641	6.410,00
12	Batoque furado para bisnaga oval, capacidade 60g, gargalo rápido, cor natural, boca 18 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,222	2.220,00
15	Batoque furado para bisnaga plástica, flexível, capacidade 60g, cor natural, boca 20 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,182	1.820,00

16	Bisnaga plástica, flexível, leitosa, capacidade 60g, boca 20 mm de diâmetro.	Unid.	10.000	0,580	5.800,00
19	Bisnaga plástica, flexível, cor natural (transparente), capacidade 60g, boca 20 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,440	4.400,00
20	Tampa flip top para bisnaga plástica, flexível, capacidade 60g, cor natural (transparente), boca 20 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,267	2.670,00
21	Bisnaga plástica, flexível, cor natural (transparente), capacidade 60g, boca 20 mm de diâmetro. Marca ELY MARTINS.	Unid.	10.000	0,440	4.400,00
27	Tampa lacre para vidro âmbar roscável, cor branca, gargalo 24 mm, capacidade 100 ml. Marca ELY MARTINS.	Unid.	50.000	0,623	16.300,00
TOTAL GERAL.....R\$					86.810,00

Macapá-AP, 27 de junho de 2013.


DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS
LTD - EPP

CNPJ: 34.925.479/0001-99

CLÁUDIO LIMA DE SOUSA

CPF: 021.448.507-20

Sócio Administrador

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013/IEPA/AP

PROCESSO nº 12.0116/2013-IEPA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2013-IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

2. OBJETO

2.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, central de ar, equipamentos refrigerados (refrigeradores, geladeiras, bebedouros, e outros equipamentos refrigerado), com o fornecimento e substituição de peças, reposição de gás, componentes e acessórios por outros novos, originais, especificados nos item 10 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2013 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA REGISTRADA
Razão social: SILVA E LIMA - LTDA EPP
CNPJ: 05.755.273/0001-60
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 4544-6 / Conta: 51645-7
Praça de pagamento: MACAPÁ Contato: ARTUR JOAQUIM DE LIMA FILHO
Fone: (96) 8117-1336 / 9132-9666 - E-mail: lauraltda@hotmail.com

Lote	Descrição	BTU	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	7.000	6	100,00	600,00
	Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	7.000	6	100,00	600,00
	Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	9.000	32	100,00	3.200,00
	Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	9.000	32	100,00	3.200,00
	Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	10.000	1	100,00	100,00
	Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	10.000	1	100,00	100,00
	Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	11.000	1	100,00	100,00

Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	11.000	1	100,00	100,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	12.000	21	100,00	2.100,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	12.000	21	100,00	2.100,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	18.000	22	120,00	2.640,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	18.000	22	120,00	2.640,00

Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	24.000	47	140,00	6.580,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	24.000	47	140,00	6.580,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	30.000	9	150,00	1.350,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	30.000	9	150,00	1.350,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	36.000	18	150,00	2.700,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	36.000	18	150,00	2.700,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	48.000	8	200,00	1.600,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	48.000	8	200,00	1.600,00
Centrais de Ar - Manutenção Preventiva	60.000	6	200,00	1.200,00
Centrais de Ar - Manutenção Corretiva	60.000	6	200,00	1.200,00

Valor Global.....R\$ 44.340,00

Lote	Descrição	LT	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Frigobar - Manutenção Preventiva	127	2	80,00	160,00
	Frigobar - Manutenção Corretiva	127	2	80,00	160,00
	Frigobar - Manutenção Preventiva	80	5	80,00	160,00
	Frigobar - Manutenção Corretiva	80	5	80,00	160,00

Valor Global.....R\$ 1.120,00

Lote	Descrição	LT	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Freezer - Manutenção Preventiva	148	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	148	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	173	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	173	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	218	2	120,00	240,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	218	2	120,00	240,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	246	2	120,00	240,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	246	2	120,00	240,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	298	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	298	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	305	4	120,00	480,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	305	4	120,00	480,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	385	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	385	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	399	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	399	1	120,00	120,00
	Freezer - Manutenção Preventiva	500	5	120,00	600,00
	Freezer - Manutenção Corretiva	500	5	120,00	600,00

Valor Global.....R\$ 4.320,00

Lote	Descrição	BTU	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	7.500	9	105,00	945,00
	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	7.500	9	105,00	945,00
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	10.000	20	105,00	2.100,00

4	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	10.00	20	105,00	2.100,00
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	10.50	13	105,00	1.365,00
	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	10.50	13	105,00	1.365,00
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	12.00	9	105,00	945,00
	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	12.00	9	105,00	945,00
	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	18.00	10	105,00	1.050,00
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	18.00	10	105,00	1.050,00
	Ar Condicionado - Manutenção Preventiva	30.00	2	105,00	210,00
	Ar Condicionado - Manutenção Corretiva	30.00	2	105,00	210,00
	Valor Global				R\$ 13.230,00

Lote	Descrição	LT	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Geladeira - Manutenção Preventiva	219	2	110,00	220,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	219	2	110,00	220,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	236	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	236	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	241	3	110,00	330,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	241	3	110,00	330,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	268	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	268	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	272	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	272	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	280	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	280	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	282	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	282	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	295	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	295	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	312	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	312	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	317	2	110,00	220,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	317	2	110,00	220,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	330	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	330	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Preventiva	348	1	110,00	110,00
	Geladeira - Manutenção Corretiva	348	1	110,00	110,00
Valor Global					R\$ 3.520,00

Lote	Descrição	LT	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Bebedouro - Manutenção Preventiva	20	16	105,00	1.680,00
	Bebedouro - Manutenção Corretiva	20	16	105,00	1.680,00
Valor Global					R\$ 3.360,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES ADJUDICADOS R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil oitocentos noventa reais)

Macapá-AP, 04 de julho de 2013.

SILVA E LIMA - LTDA
CNPJ: 05.755.273/0001-60
ARTUR JOAQUIM DE LIMA FILHO
CPF nº 163.737.232-91
Sócio Administrador

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013/IEPA/JAP

PROCESSO nº 12.0144/2013-IEPA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2013-IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva - com o fornecimento e substituição de peças - de impressora, nobreak, máquina de calcular, plotter; com recarga e troca de tonner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para o IEPA, especificados nos item 03 do Termo de Referência anexo I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor Global R\$ 47.563,00 (quarenta e sete mil

quinhentos e sessenta e três reais)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ (MF): 04.384.309/0001-83		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 952 - Bairro Central		
CIDADE: Macapá-AP	CEP: 68.900-070	E-MAIL: system.ap@uol.com.br
FONE: (96) 3223-0144	BANCO: BRASIL - AG.0261-5	CONTA: 63906-0
REPRESENTANTE: Sr.: EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS		CPF: 133.001.212-72
LOTE 01		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANT. ANUAL DE RECARGA E/OU SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	8	70,00	560,00
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	5	70,00	350,00
03	Cabeçote para impressora 1200 Desingjet, ref. C9383A	und	5	50,00	250,00
04	Cabeçote para impressora 1200 Desingjet, ref. C9384A	und	5	50,00	250,00
05	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. CH575A	und	7	50,00	350,00
06	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9371A	und	5	50,00	350,00
07	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9372A	und	5	50,00	350,00
08	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9373A	und	7	50,00	350,00
09	Cartucho para impressora 1200 Desingjet, ref. C9374A	und	7	50,00	350,00
10	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4803A	und	6	50,00	300,00
11	Cabeçote para impressora HP Desingjet t 800 ref. C4800A	und	6	50,00	300,00
12	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4801A	und	6	50,00	300,00
13	Cabeçote para impressora HP Desingjet 800 ref. C4802A	und	6	50,00	300,00
14	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4913A	und	6	50,00	300,00
15	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4912A	und	6	50,00	300,00
16	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4911A	und	6	50,00	300,00
17	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4844A	und	6	50,00	300,00
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	15	120,00	1.800,00
18	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	25	120,00	3.000,00
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	5	20,00	100,00
21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	5	20,00	100,00

22	Cartucho para impressora HP Office jet k3600, ref. C9392AL	und	5	20,00	100,00	51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC344WL	und	3	20,00	60,00
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	5	20,00	100,00	52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5	85,00	425,00
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	5	70,00	100,00	53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5	85,00	425,00
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 8400, ref. C6615DL	und	5	20,00	100,00	54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5	75,00	375,00
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 8400, ref. C6625A	und	5	20,00	100,00	55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB540A	und	5	75,00	375,00
27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	7	20,00	140,00	56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5600, ref. C6656AL	und	5	20,00	100,00
28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	7	20,00	140,00	57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5600, ref. C6657AL	und	5	20,00	100,00
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	4	20,00	80,00	58	Cartucho para impressora HP Office Jet 9400, ref. 940 YBL6W	und	5	20,00	100,00
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	4	20,00	80,00	59	Cartucho para impressora HP Office Jet 9400, ref. 940 CYAN	und	5	20,00	100,00
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	3	70,00	210,00	60	Cartucho para impressora HP Office Jet 9400, ref. 940 MAGENTA	und	5	20,00	100,00
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	3	120,00	360,00	61	Cartucho para impressora HP Office Jet 9400, ref. 940 BLACK	und	5	20,00	10,00
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	4	120,00	480,00	62	Cartucho para impressora HP Photosmart D140, ref. CC344WL	und	4	20,00	80,00
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	3	120,00	360,00	63	Cartucho para impressora HP Photosmart D140, ref. CC344WL	und	4	20,00	80,00
35	Cartucho para impressora HP Office jet 4500, Ref. CC654AL	und	3	20,00	60,00	64	Toner para impressora Ricoh Aficio Laser KX B1500, ref. KXFA1413	und	2	70,00	140,00
36	Cartucho para impressora HP Office jet 4500, Ref. CC656AL	und	3	20,00	60,00	65	Cartucho para impressora Panasonic KX B1900 ref. KXFA1414	und	1	230,00	230,00
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 7600, ref. C1823DL	und	9	20,00	180,00	66	Toner para impressora HP Laser F1005, ref. CB485A	und	2	70,00	140,00
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 7600, ref. F5645GL	und	9	20,00	180,00	67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E260A11L	und	2	80,00	160,00
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 24013HL	und	9	120,00	1.080,00	68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3	80,00	240,00
40	Cartucho para impressora Lexmark E330, ref. 12A6302	und	2	260,00	520,00	69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	und	3	80,00	240,00
41	Cartucho para impressora HP Office jet 2600, ref. C9351CL	und	6	20,00	120,00	70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	und	3	80,00	240,00
42	Cartucho para impressora HP Office jet 2600, ref. C9352CL	und	6	20,00	120,00	71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	und	3	80,00	240,00
43	Cartucho para impressora Lexmark X204N, ref. X204N203	und	16	290,00	4.640,00	72	Toner para impressora HP Laser 1020 ref. Q2612A	und	2	70,00	140,00
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X204N203	und	15	110,00	1.650,00	73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. Q2612A	und	2	70,00	140,00
45	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X204N203	und	30	110,00	3.300,00	74	Cartucho para HP Plotter	und	6	20,00	120,00
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106RC1440	und	4	120,00	480,00	Total GlobalR\$					31.500,00
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106RC1441	und	4	120,00	480,00	LOTE 2					
48	Toner Amarelo para Xerox Phaser 7500, ref. 106RC1442	und	4	120,00	480,00	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANT. ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106RC1446	und	4	120,00	480,00	1	Manutenção de impressora Plotter	und	3	1.166,00	3.498,00
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC341WL	und	3	20,00	60,00	2	Manutenção de impressora HP Laser	und	7	290,00	2.030,00

3	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	und	27	80,00	2.160,00
4	Manutenção de Impressora Samsung	und	13	220,00	2.860,00
5	Manutenção de Impressora Lexmark	und	13	220,00	2.860,00
Total Global					R\$ 13.408,00

Macapá-Ap, 02 de agosto de 2013.

A COSTA DA SILVA - ME
(AP TURISMO)
CNPJ: 14.185.186/0001-05
ALAN COSTA DA SILVA
CPF: 790.582.642-20
Proprietário

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ(MF) nº
34.927.285/0001-22

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO	UND	QUANT. ANUAL DE SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Manutenção de Impressora a 1400 x 1	und	25	97,20	2.430,00
2	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Ometi summer 220, eigen no 6123.	und	4	45,00	180,00
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Ometi Lagos 642.	und	1	45,00	45,00
Total Global					R\$ 2.655,00

Total Global R\$ 42.763,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais)

Macapá, 15 de julho de 2013.

NETSYS TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.394.309/0001-83
EZIR OLIVEIRA D. S. CHAGAS
CPF: 34.927.285/0001-22

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº
34.927.285/0001-22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2013/IEPA/AP

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0118/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1 - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, (classe econômica e, quando for o caso, classe executiva), para atender servidores e colaboradores eventuais em viagens a serviços e eventos específicos desta INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. Conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2 - DAS EMPRESAS E VALOR REGISTRADOS

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A COSTA DA SILVA - ME (AP TURISMO) CNPJ (MF): 14.185.186/0001-05		
ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 1613-B		Bairro: Jesus de Nazaré
CIDADE: MACAPÁ - AMAPÁ	CEP: 68.908-126	E-MAIL: apturismo_servicos@hotmail.com
FONE/FAX: (96) 3223-3819	B. Brasil - Ag. 4434-2	C. Corrente 11672-6
REPRESENTANTE SR(a): ALAN COSTA DA SILVA		CPF: 790.582.642-20
		RG: 159007-SSP/AP
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E MARÍTIMAS (NACIONAL, INTERNACIONAL E INTERESTADUAL), EM VIAGENS A SERVIÇOS E EVENTOS ESPECÍFICOS, PARA TÉCNICOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DESTA INSTITUTO.	99,99%

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0164/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Químico de consumo (Matéria-Prima Sintética e Reagentes) e Açúcar Comum para atender demandas do Laboratório de Produção da Farmácia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 010/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 124.069,20 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BIOBRAND COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

CNPJ (MF): 10.951.865/0001-97

ENDEREÇO: Rua Lauro Linhares, 438, Lj. 10

Bairro:

CIDADE:

CEP: 88.036-000

E-MAIL:

Florianópolis - SC

info@biobrand.com.br

FONE/FAX: (48) 3035-4848 e (48) 3034-6565

CEF

Ag. 1875

C. Corrente:

856-2

REPRESENTANTE SR(a): CRISTIAN KLEUSER

CPF: 004.474.289-42

RG:

4261700-

SESP/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Alcool Etilico 92° INPM. Bombonas de 25 Litros.	Lt	500	Genius	10,00	5.000,00
02	Acido Citrico	Kg	2,5	BB	18,98	47,45
04	Alcool Cetilico Frasco de 5 kg.	Kg	50	Genius	24,00	1.200,00
05	Alcool de Cereais. Bombona de 25 litros.	Lt	1500	Genius	12,60	18.900,00
06	Anfotero Cocoamidopropil betaina. Frasco de 5 Kg	Kg	100	Genius	28,20	2.820,00
07	Base Glicerina para Sabonete fr. 5000 gr	Kg	500	Genius	14,00	7.000,00
08	Base não Glicerina para sabonete frasco de 5000 gr.	Kg	50	Genius	17,20	860,00
09	Canfora Sintetica	Kg	10	Genius	63,078	630,78
10	Carbopol 940.	Kg	05	Genius	192,00	960,00
11	Croda base	Kg	75	Genius	53,333	3.999,97
13	Essencia para cosmético	MI	2.500	Genius	0,20	500,00
14	Fita para pH cx com 100 tiras.	Cx	25	Chemco	35,00	875,00
15	Glicerol Bombona de 25 litros	Lt	200	Genius	14,00	2.800,00
16	Glucose de Milho Sacos de 25 kg	Kg	500	Amidex	26,00	13.000,00
17	Hipoclorito de Sódio a 1% cx com 12 frascos de 1 litro.	Cx	20	Genius	80,00	1.600,00

18	Lanolina Anidra.	Kg	150	Genius	86,65	12.997,50
19	Lauril sulfato	Lt	200	Genius	45,00	9.000,00
20	Lauril Sulfocionato de sódio	Kg	200	Genius	40,275	8.055,00
21	Lanete N (Álcool cetílico)	Kg	100	Genius	28,00	2.800,00
22	Mentol.	Kg	25	Genius	320,00	8.000,00
23	Metil Parabeno	Gr	250	Genius	0,232	58,00
24	Oleato de Decila.	Lt	60	Genius	120,00	7.200,00
25	Propano-1,2-Diol	Lt	100	Genius	28,00	2.800,00
26	Propil Parabeno	Gr	250	Genius	0,264	66,00
27	Quarternario de amônia. Bombonas de 5 litros.	BB	20	Genius	65,00	1.300,00
30	Vaselina Solida Branca Bombonas de 30 kg	Kg	750	Genius	15,466	11.599,50
VALOR GLOBAL DO REGISTRO.....R\$						124.069,20

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 14.927.285/0001-22

Cristian Kleuser
Gerente - BioBrand
BIOBRAND COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

BIOBRAND COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
CNPJ (MF): 10.951.865/0001-97
CRISTIAN KLEUSER
Representante Legal
CPF. 004.474.289-42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º: 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 52.991,24 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ (MF): 09.175.231/0001-00

ENDEREÇO: Rua Paraná, 1458

Bairro: Santa Rita

CIDADE: Macapá

CEP: 68.901-970

E-MAIL:

graficaoff7@gmail.com

FONE/FAX: (96) 3242-0934

BANCO:

CEF: AG. 3101

C. Corrente:

316-8

SANTANDER: AG.3191

13000560-1

REPRESENTANTE SR(a):

MÁRCIA VALÉRIA SOUSA

CPF: 271.253.512-04

RG: 027.199-AP

FONTES DE SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
4	Banner em lona, tamanho 1,10 x 1,50 cm, impressão 4x0.	UND	50	35,80	1.790,00
9	Adesivo impresso autocolante, no formato circular para identificação de veículos autorizados a adentrar os Centros de Pesquisa e demais áreas	UND	1.000	3,80	3.800,00

	de segurança dos prédios administrativos (modelo anexo).				
10	Adesivo autocolante impresso, no formato 50x30cm para identificação de veículos pertencentes a frota IEPA.	UND	150	6,65	997,50
13	Envelope A3, branco, tamanho 31 cm X 41 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).	UND	2.000	0,60	1.199,99
24	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 133 cm, 4X4 color.	UND	500	4,41	2.205,00
26	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 68 cm, 4X4 color.	UND	500	4,29	2.145,00
27	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 73 cm, 4X4 color.	UND	500	5,00	2.500,00
30	Confecção de cartaz no tamanho A4	UND	1.000	0,73	730,00
33	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Bordô, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	200	15,70	3.140,00
34	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Marfim, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	300	14,23	4.269,00
35	Camisas, Cor Preta, tipo do tecido malha 100% algodão, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	500	14,14	7.070,00
41	Projeto Maywaka, Caneta (modelo ANEXO) com pintura COLORIDA.	UND	1.500	1,12	1.680,00
50	Rótulos/Adesivo do Unguento de Copaiba	UND	15.000	0,04933	740,00
51	Rótulos/Adesivo do Gel de Babosa e Amor crescido	UND	15.000	0,09	1.350,00
52	Rótulos/Adesivo do Gel de Jucá	UND	15.000	0,0766	1.149,00
53	Rótulos/Adesivo do Unguento de Andiroba	UND	15.000	0,12	1.800,00
54	Rótulos/Adesivo Colutório de Copaiba de Gengibre e Jucá	UND	15.000	0,07666	1.149,90
55	Rótulos/Adesivo Xarope de Eucalipto Carucaá e Jutai	UND	15.000	0,08166	1.224,90
56	Rótulos/Adesivo Xarope de Urucum e Jucá	UND	15.000	0,04933	740,00
58	Rótulos/Adesivo Pomada de Eucalipto e Cabacinha	UND	15.000	0,04933	740,00
59	Rótulos/Adesivo Hidratante de Castanha do Brasil	UND	15.000	0,04933	740,00
61	Rótulo/Adesivo de tintura de pau d'arco	UND	15.000	0,06000	900,00
63	Rótulo/Adesivo de tintura de Veronica	UND	15.000	0,048	719,99
64	Rótulo/Adesivo de tintura de Parici	UND	15.000	0,05613	842,00

65	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama	UND.	15.000	0,11333	1.700,00
66	Rótulo/Adesivo de tintura de Jacareuba	UND.	15.000	0,08000	1.200,00
67	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama e mururé-paje	UND.	15.000	0,132666	1.989,99
68	Rótulo/Adesivo de tintura de casca doce e sucuba faveira.	UND.	15.000	0,132666	1.989,99
72	Rótulo/Adesivo de tintura de quebra pedra, solidônia e canarana.	UND.	15.000	0,046666	699,99
77	Rótulo/Adesivo de condicionador de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000	0,039266	588,99
80	Banner para fachada com 6m X 2m, lona anti-brilho sem emenda com ilhós	UND.	4	300,00	1.200,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$					52.991,24

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Márcia Valéria Sousa Fontes de Sales
M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF): 09.175.231/0001-00

MÁRCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES
Representante Legal
CPF. 271.253.512-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º. 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE n.º 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 68.323,99 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA - EPP
CNPJ (MF): 01.147.901/001-73

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Machado, 2123-A Bairro: Centro

CIDADE: Macapá CEP: 68.900-010 E-MAIL: art.brin@uol.com.br

FONE/FAX: (96) 3222-0974 BANCO: Banco do Brasil C. Corrente: AG: 0261-5 C.C: 63.606-1

REPRESENTANTE SR(a): ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI CPF: 581.168.422-34 RG: 212.222-AP 2ªVIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
11	Placas em acrílico personalizadas, adesivadas, no formato 20 cm X 07 cm, logomarca do IEPA (anexo).	UNID	1.000	14,64	14.640,00

22	Confecção de caneta personalizada com logotipo do IEPA/GEA,	UND	1.000	0,99	990,00
23	Confecção de faixa em tecido morim, pintada, de 03 metros de comprimento.	UNID	50	59,80	2.990,00
25	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 138 cm, 4X4 color.	UND	500	4,45	2.225,00
31	Caneca de porcelana branca, tamanho 21 cm X 09 cm, personalizada com logotipo/IEPA/GOV..	UND	1.000	15,00	15.000,00
36	Camisas, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Branca, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000	11,90	11.900,00
37	Camisas Museu (Circo), topo do tecido malha 100% algodão, Cor Amarela, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000	13,70	13.700,00
42	Adesivos dos Rótulos dos sabonetes	UND.	15.000	0,1329	1.994,00
44	Embalagem de sabonete de Jucá	UND.	15.000	0,1330	1.995,00
60	Rótulos/Adesivo Pomada de Jucá, Copaiba e Babosa.	UND.	15.000	0,1927	2.889,99
TOTAL GLOBAL REGISTRADO.....R\$					68.323,99

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Elizabeth Ferreira de Oliveira Ghammachi
GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA - EPP
CNPJ (MF): 01.147.901/001-73
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI
Representante Legal
CPF. 581.168.422-34

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º. 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE n.º 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 27.475,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Q S DA SILVA

CNPJ (MF): 03.772.210/0001-96

ENDEREÇO: AV. DOS TIMBIRAS 1048 Bairro: BURITIZAL

CIDADE: Macapá CEP: 68.902-872 E-MAIL: graficavitoria.ap@hotmail.com

FONE/FAX: (96) 3251-8427 / 3251-9197 / 9161-323 / 9158-6364		BANCO: 341(Itaú) Ag. 8529		C. Corrente: 17.866-0	
REPRESENTANTE SR(a): RAIMUNDO FARIAS DE LIMA		CPF: 521.165.732- 20		RG: 285.818- POLITEC/AP	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Boletim IEPA com 08 páginas, tamanho 31x45, impressão 4x4 cores em papel couche 150g, com verniz na capa.	UNID	8.000	0,2488	1.990,00
2	Bloco de anotações com 10 folhas, em papel 75g, tamanho 21x15cm, impressão 4x4 cores.	UNID	12.000	0,3083	3.700,00
5	Cartão de visita em papel couche 230g, tamanho 9x5cm, impressão 1X0 colorido (modelo anexo).	UNID	5.000	0,12	600,00
16	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada com a logomarca IEPA e GOVERNO/ESTADO.	UNID	15.000	0,68	10.200,00
18	Play impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 15 x21cm.	UNID	8.000	0,1488	1.190,00
19	Confecção de carimbo automático diversos	UNID	100	29,50	2.950,00
20	Confecção de carimbo numerador c/ logotipo	UNID	100	37,70	3.770,00
21	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 cm X 3 cm.	UNID	100	6,98	698,00
28	Confecção de cartaz no tamanho A2	UNID	500	1,1980	599,00
29	Confecção de cartaz no tamanho A3	UNID	1.000	0,5630	563,00
32	Impressão de folders, folha tamanho A4, com 3 dobras, impressão em frente e verso, papel coche 90gr, em policromia.	UNID	1.000	0,3345	334,50
38	Projeto Maywaka, Cartaz, Tam. A3/policromia/papel couchê.	UNID	1.000	0,4355	435,50
39	Projeto Maywaka, Folders, Tam. A4 com três dobras em policromia.	UNID	1.000	0,4455	445,50
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$				27.475,50	

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Q S DA SILVA
CNPJ (MF): 03.772.210/0001-96
RAIMUNDO FARIAS DE LIMA
Representante Legal
CPF. 521.165.732-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 019/2013-IEPA.
2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 18.829,95 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NERIS & COSTA LTDA - ME							
CNPJ (MF): 05.493.583/0001-53							
ENDEREÇO: AV. CABO VELHO 1145				Bairro: CONGÓS			
CIDADE: Macapá		CEP: 68.904-370		E-MAIL: anderson-richard@bol.com.br			
FONE/FAX: (96) 9127-8618 / 8111-178				BANCO: Banco do Brasil AG. 4544-6		C. Corrente: 8946-X	
REPRESENTANTE SR(a): MARCELO EDILSON DINIZ NERIS				CPF: 316.071.282-68		RG: 045.680-2ª VIA/PTC-AP	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Panfleto, em papel couche 230g, 4x4 cores, tamanho 20x15, 02 dobras.			UNID	8.000	0,1488	1.190,00
8	Flay impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 21 x10cm.			UNID	20.000	0,1095	2.190,00
14	Envelope A4, branco, tamanho 21 cm X 30 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).			UNID	2.000	0,5500	1.100,00
43	Embalagem de sabonete Melão de São Caetano			UNID	15.000	0,1733	2.600,00
45	Embalagem de sabonete de Faveira			UND.	15.000	0,0667	999,99
46	Embalagem de sabonete de Copaiba			UND.	15.000	0,0667	999,99
47	Embalagem de sabonete de Andiroba			UND.	15.000	0,0667	999,99
48	Embalagem de sabonete de Castanha do Brasil			UND.	15.000	0,0667	999,99
49	Rótulos/Adesivo de Tintura de Quebra Pedra			UND.	15.000	0,0667	999,99
57	Rótulos/Adesivo Pomada de Muirapuama e Mururé-Pajé			UND.	15.000	0,05	750,00
62	Rótulo/Adesivo de tintura de Sacaca			UND.	15.000	0,0493	740,00
69	Rótulo/Adesivo de tintura de alho e cipó-pucá			UND.	15.000	0,0360	540,00
70	Rótulo/Adesivo de tintura de anauera			UND.	15.000	0,0620	930,00

71	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão	UND.	15.000	0,0360	540,00
73	Rótulo/Adesivo de tintura de alho, gengibre e gergelim	UND.	15.000	0,0767	1.150,00
74	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão e veronica	UND.	15.000	0,0360	540,00
75	Rótulo/Adesivo de tintura de boldo e sacaca	UND.	15.000	0,0380	570,00
76	Rótulo/Adesivo de xampu de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000	0,03933	590,00
78	Filipetas 09cm X 21cm 120g, em papel couche L2 calandrado	UND.	1.000	0,40	400,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$			18.829,95		

(Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

NERIS & COSTA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 05.493.583/0001-53
MARCELO EDILSON DINIZ NERIS
Representante Legal
CPF. 316.071.282-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE n.º 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: KLEBER ALVES DE JESUS – ME					
CNPJ (MF): 11.234.372/0001-07					
ENDEREÇO: RUA CANAL BELÉM Nº 4367				Bairro: GUABIROTUBA	
CIDADE: CURITIBA - PR		CEP: 81.510-210		E-MAIL: ecografo@live.com / kleberkaj@yahoo.com.br	
FONE/FAX: (41) 3258-6262 / 9919-9478		BANCO: HSBC-399 AG. 0119		C. Corrente: 00590-50	
REPRESENTANTE SR(a): KLEBER ALVES DE JESUS			CPF: 068.407.627-69		RG: 102604180-SESP/PR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
15	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada sem alça (modelo anexo).	UNID	15.000	0,7460	11.190,00
17	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 21 cm X 29 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada	UNID	15.000	0,78	11.700,00

com a logomarca IEPA/FARMACIA e GOVERNO/ESTADO.			
REGISTRADO.....	VALOR GLOBAL R\$	22.890,00	

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

KLEBER ALVES DE JESUS - ME
CNPJ (MF): 11.234.372/0001-07
KLEBER ALVES DE JESUS
Representante Legal
CPF. 068.407.627-69

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE n.º 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: VIANA & SILVA LTDA - ME

CNPJ (MF): 05.219.741/0001-81

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO MACHADO, 1863 Bairro: CENTRO

CIDADE: MACAPÁ-AP CEP: 68.900-067 E-MAIL: vitoriamalharia@uol.com.br

FONE/FAX: (96) 9971-2157 / (FAX) 3222-5577 / 3223-2266 BANCO: Banco do Brasil AG. 4544-6 C. Corrente: 46.682-4

REPRESENTANTE SR(a): DIANA VIANA DA SILVA CPF: 573.650.082-53 RG: 229.264-SSP-AP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
40	Projeto Maywaka, Chaveiro modelo chapinha com argola em metal resinado.	UND	1.000	2,70	2.700,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$				2.700,00	

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

VIANA & SILVA LTDA - ME
CNPJ (MF): 05.219.741/0001-81
DIANA VIANA DA SILVA
Representante Legal
CPF. 573.650.082-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2013-IEPA
PROCESSO n.º 12.0227/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender

demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 10.183,10 (dez mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: J S C DA ROSA COMÉRCIO LTDA. - ME			
CNPJ (MF): 11.776.305/0001-06			
ENDEREÇO:		Bairro:	
RUA RODOLFO CHERMONT, 1490		MARAMBAIA	
CIDADE:	CEP:	E-MAIL:	
BELÉM-PA	66.615-170	roseane_rosa@hotmail.com	
FONE/FAX: (91) 3352-0861 / 33522436	BANCO: Bradesco AG. 6718-0	C. Corrente: 1100-0	
REPRESENTANTE SR(a): CARLO AUDRIN DIAS DE SOUZA		CPF: 458.952.522-49	RG: 2485756-SSP/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
6	Pasta em papel triplex 230g, tamanho 4, com bolsa acoplada, 4X4 cores.	UNID	15.000	0,4999	7.498,50
12	Folder impresso em policromia, papel couche 150g, com 03 dobras, formato 30 x 21 cm.	UNID	9.000	0,2694	2.424,60
79	Convite de 15cm X 21cm em papel couche fosco de 230g	UNID	400	0,65	260,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$					10.183,10

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Carlo Audrin Dias de Souza
J S C DA ROSA COMÉRCIO LTDA. - ME
CNPJ (MF): 11.776.305/0001-06
CARLO AUDRIN DIAS DE SOUZA
Representante Legal
CPF. 458.952.522-49

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 027/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 139/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, nos dias 20 a 23/05/2014, para realização de visita técnica na Unidade de Atendimento e reunião com a Vice-

Prefeita do município.

Alba dos Santos de Sales
Elane Cristina Pavão de Araújo
Ellane Vieira Oliveira
Francisco Henrique Miranda dos Santos
Gabriela Morais Iuz
Marli da Rocha Gomes de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 15 de maio de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013-IEPA

PROCESSO n.º 12.0227/2013 - IEPA

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: STAR NORTE LTDA - ME			
CNPJ (MF): 12.002.658/0001-11			
ENDEREÇO: AV. COARACY NUNES, 883 - A - 2º ANDAR		Bairro: CENTRO	
CIDADE:	CEP:	E-MAIL:	
MACAPÁ-AP	68.900-010	atendimento@starnorte.com.br	
FONE/FAX: (96) 3223-7630 / 3222-5827	BANCO: do Brasil AG. 4433-4	C. Corrente: 8016-0	
REPRESENTANTE SR(a): RICARDO TENTES BARROSO		CPF: 611.973.272-15	RG: 231.831-PTC-AP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
7	Crachá em PVC, com cordão personalizado	UNID	1.200	8,74	10.488,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$					10.488,00

Macapá-AP, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Ricardo Tentes Barroso
STAR NORTE LTDA - ME
CNPJ (MF): 12.002.658/0001-11
RICARDO TENTES BARROSO
Representante Legal
CPF. 611.973.272-15

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves
- Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. REPRESENTANTE: Emerson Luis Koch.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico sob o nº 007/2014, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Hidráulicos em PVC, para uso Serviços de Revitalização da Rede de Água Tratada das Passarelas da Rua do Matadouro em Fazendinha-Macapá/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

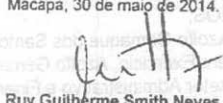
O prazo máximo de duração do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

É de R\$ 41.981,20 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos),

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Aporte de Recurso Financeiro do Governo do Estado do Amapá, proveniente de Operação de Crédito junto ao BNDES.

Macapá, 30 de maio de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013 - CAESA

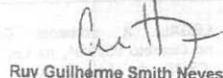
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013-CAESA, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEDRA BRANCA. LOTE I-OBRA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **REPRESENTANTE:** Jucilene Almeida Furtado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar do dia 26 de maio de 2014 até o dia 21 de novembro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 23 de maio de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2011 - CAESA

PELA CONTRATADA: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATANTE: CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA., REPRESENTANTE: Altair De Souza Freitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - CONSIDERANDO ser conveniente para a CAESA que os serviços objeto do Contrato sejam executados de acordo com o PROJETO ALTERADO, em função de adequação do mesmo à realidade atual da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois, no Município de Macapá/AP, para fim de readequação dos projetos e custos inerentes aos mesmos para novo certamente licitatório, eis que haverá alteração no objeto, fator superveniente, modificador da situação de fato e de direito, que dá legitimidade a rescisão contratual e sendo conveniente para a Administração, conforme razões de fato e de direito constantes nos autos do Processo nº 2014/19555.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Termo objetiva a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 015/2011 - CAESA, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura.

Macapá, 28 de maio de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2011 - CAESA

PELA CONTRATADA: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

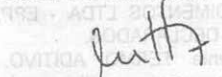
PELA CONTRATANTE: CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA., REPRESENTANTE: Altair De Souza Freitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - CONSIDERANDO ser conveniente para a CAESA que os serviços objeto do Contrato sejam executados de acordo com o PROJETO ALTERADO, em função de adequação do mesmo à realidade atual da Comunidade Quilombola do Ambé, no Município de Macapá/AP, para fim de readequação dos projetos e custos inerentes aos mesmos para novo certamente licitatório, eis que haverá alteração no objeto, fator superveniente, modificador da situação de fato e de direito, que dá legitimidade a rescisão contratual e sendo conveniente para a Administração, conforme razões de fato e de direito constantes nos autos do Processo nº 2014/19549.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Termo objetiva a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 015/2011 - CAESA, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura.

Macapá, 28 de maio de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

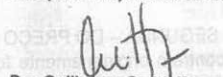
ERRATA/CAESA

A presente errata tem por finalidade erro material ocorrido na publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013-CAESA, e a Empresa CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA., no Diário Oficial do Estado nº. 5686, do dia 03 de abril de 2014.

ONDE SE LÊ: 09 de março de 2013.

LEIA-SE: 09 de março de 2014.

Macapá, 04 de junho de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA BEZ & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o atendimento junto ao Órgão regulador ANEEL conforme Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, Lei 11.638/07 e Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e Despacho SFF nº 2.877/2008, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências do Pregão Eletrônico nº 005/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 154/2013-CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa Especializada em Auditoria Independente das Contas de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela "A" - CVA, para elaboração do Pleito do Índice de Reajuste Tarifário - IRT da Companhia de Eletricidade do Amapá; que tenha registro no CFC, CVM, com experiência no Setor Elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 19.899,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, através da Nota de Empenho nº 033304/2013, de 23 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:
Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: Valdemir Bez.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.


FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA PINHEIRO & CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 046/2013-CL/PRE/CEA sob a forma Menor Preço por item e Processo nº 055/2013-CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para realizar manutenção nas Linhas de Subtransmissão e nas Subestações da CEA a ser utilizado na Divisão de Manutenção da Subtransmissão - DIMSU - pertencente ao Departamento de Subtransmissão - DSUB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 4104010111, através da Nota de Empenho nº 033319/2013, de 24 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

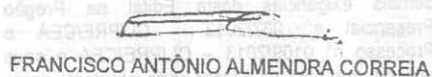
DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da S. Castro.

Pela CONTRATADA: Antonio Marcio Pinheiro de Freitas.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.


FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA Q.S DA SILVA EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 034/2013-CL/CEA sob a forma Menor Preço por item e Processo nº 090/2013-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades do Departamento Comercial - DCOM, diversos setores da CONTRATANTE, confor especificações e quantitativos constantes dos Termos de Referências nº 001/2013-DIFIS/DCME/DOP e nº 001/2013-DISUP/DADM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$80.457,00 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do

presente Contrato, conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, bem como todo o material, mão de obra, transporte e demais custos necessários à execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da assinatura da Autorização de Compra - ADC e seu prazo final em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 23040 - Departamento Comercial - DCOM e Elemento de Despesa nº 4104010121 Serviço de terceiros-475, através da Nota de Empenho nº 031862/2013, de 08 de Julho de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: Raimundo Farias de Lima.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.

Francisco Antonio Almendra Correia Lima
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A R. ALEXOPULOS NETO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA tem por fundamento legal o disposto no 37. XXI, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações e demais exigências deste Edital na Pregão Presencial nº 037/2013 - CL/PRE/CEA e Processo nº 0109/2013 - CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as alterações a seguir expostas, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2013 - CEA, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 23/08/2013 e seu prazo final em 23/09/2013.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes.

Pela CONTRATADA: Alexandre Rodrigues Alexopulos Neto.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA N. & A. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, pelo período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, tendo como data inicial dia 10/09/2013 e data final em 24/10/2013, nos termos do art. 65, inciso I, "b" e art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do contrato originariamente fixado em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) terá supressão, sendo reduzido ao valor original a quantia de R\$ 12.451,15 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato que era 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), passara ao importe de R\$ 121.548,85 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Aldo Simão Carneiro Fernandes.

CONTRATADA: Nathalia Leão dos Santos.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O SR MOISES COSTA MOREIRA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 056/2013, pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como termo inicial em 22/12/2013 e o termo final em 22/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Termo Aditivo, não será reajustado, sendo o mesmo no valor de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430403 - REGIONAL CENTRO - RECEN - 8726 e Elemento de Despesa nº 4104010191 - Arrendamentos e Aluguéis - 505, conforme Nota de Empenho nº 034945/2013, de 23 de Dezembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste aditivo

limitado ao valor global pactuado na Cláusula segunda do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: Macapá - AP, 23 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: Azolfo Gemaque dos Santos - Presidente em Exercício, Azolfo Gemaque dos Santos - Diretor Administrativo e Financeiro e Jucicleber Francisco da Silva Castro - Diretor de Operações.

Pela CONTRATADA: Moises Costa Moreira. Macapá (AP), 28 de Maio de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

Fundação Estadual

Fcra

Inailza Rosário Barata Silva

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012-FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA, publicado no Diário Oficial nº5195, processo nº12.000.00767/2012.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Técnico em Informática, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Contrato, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 02 meses de (07/11/2013 à 07/01/2014).

Assinaram o presente Termo Aditivo o Sr. ANDREI RAMON VILHENA BATISTA DOS SANTOS, como CONTRATADO e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 12 de Dezembro de 2013.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012-FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA, publicado no Diário Oficial nº5195, processo nº12.000.00767/2012.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Educadora Social, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Contrato, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 02 meses de (07/11/2013 à 07/01/2014).

Assinaram o presente Termo Aditivo o Sr. MIRACI DO REGO PANTOJA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 12 de Dezembro de 2013.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012-FCRIA

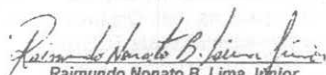
FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA, publicado no Diário Oficial nº5195, processo nº12.000.00767/2012.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Educadora Social, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Contrato, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 02 meses de (01/11/2013 à 02/01/2014).

Assinaram o presente Termo Aditivo o Sr. NILVIA LOUREÇO MOREIRA NETA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 12 de Dezembro. de 2013.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013- FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentos no Pregão Presencial nº 001/2013, Ata de Registro de Preço nº 001, resultante do processo nº 12.000.1308/2012-CPL/FCRIA.

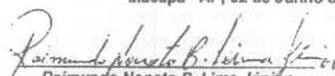
DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP P 13, em botijão de 13 Kg, para atender os Núcleos Operacionais e Sede Administrativa desta FCRIA.

CONTRATADA: Empresa M.M SILVA BITENCOURT - ME.

DO VALOR: Os recursos financeiros destinados a estas despesas oriundas deste Termo Aditivo no valor unitário de R\$ 54,00(Cinquenta e quatro reais), para cada unidade de gás GLP13Kg, no valor global estimado de R\$ 29.160,00(Vinte e nove mil, cento e sessenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 3.645,00(Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, terá vigência de 08 meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no DOE, findando em 28 de Dezembro 2014, adstrito ao crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57.II da Lei nº 8.666/93, se houver interesse ou necessidade da Administração Pública.

Macapá - AP, 02 de Junho de 2014.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012-FCRIA

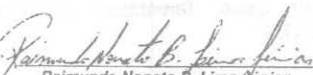
FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA, publicado no Diário Oficial nº5195, processo nº12.000.00767/2012.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Educadora Social, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Contrato, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 02 meses de (01/11/2013 à 02/01/2014).

Assinaram o presente Termo Aditivo o Sr. ANDRÉA JORDANY MACIEL TOLOSA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 12 de Dezembro. de 2013.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do Contrato nº 011/2014- FCRIA

Processo nº
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais. Pelo art. 37 inc. XXI da Constituição Federal, Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto nº 5.450/2005, subsidiado pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93 e seus incs. I até XIII e os parágrafos 1º, 2º e 3º e o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2014 CPL/FCRIA, resultante do Processo nº 12.000.0686/2013CPL/FCRIA, parecer jurídico nº 037/2014, ASSEJUR/FCRIA.

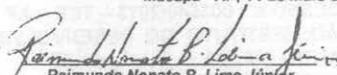
DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Lanches para atender os Socioeducandos participantes dos cursos de qualificação profissional do Projeto MARCO ZERANDO O PLACAR: PRATICANDO ESPORTES NO MEIO DO MUNDO"

CONTRATADA: EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS - ME

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57.II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 2.082,50(Dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Macapá - AP, 14 de Maio de 2014.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

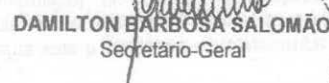
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

Extrato da Ata da 247ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 1º Vice Presidente, Terezinha de Jesus Brito Botelho, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Constatado quórum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 246ª Sessão Ordinária. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela". Não havendo interessado para fazer uso da palavra, a Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a leitura da Pauta da Sessão. **PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. 01) Processo nº. 000931/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Patrick Dione da Silva Fortunato. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Admissão. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. 02) Processo nº. 002254/2012-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessadas: Célia Favacho das Chagas, Ana Paula Fernandes Chagas, Thinaia Coelho das Chagas, Everton Coelho Chagas e Gilvan Coelho das Chagas. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto. 03) Processo nº. 003511/1999-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 029/98-SEAF/Instituto Rural do Amapá. Responsável: Sr. Jorge Frederico Orellana Segovia. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Admissão. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva. **TOMADA DE CONTAS. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. 04) Processo nº. 002143/1997-TCE.** Assunto: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, referente ao exercício de 1995. Responsáveis: Sra. Maria Alice Vasconcelos Cardoso, Período 1º.1 a 30.10.1995 e Sr. Olímpio Gomes de Souza, Período 1º.11 a 31.12.1995. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento da Tomada de Contas como Irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 4.032,99 a Sra. Maria Alice Vasconcelos

Cardoso; e ao Sr. Olímpio Gomes de Souza, imputação de débito no valor de R\$ 1.384,64. **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Relatoria: Cons. Terezinha de Jesus Brito Botelho em substituição ao Reginaldo Pamow Ennes. 05) Processo nº. 003548/2013-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP. Responsável: Sr. José Florenço Correa de Matos. **Decisão do Plenário:** Pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração, por ter sido interposto intempestivamente. **06) Processo nº. 007525/2013-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 035/2013-TCE/AP. Responsável: Sra. Benedita Francisca Moreira. **Decisão do Plenário:** Pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração, por ter sido interposto intempestivamente. **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. 07) Processo nº. 004546/2007-TCE.** Assunto: Recurso de Impugnação, referente a distribuição do ICMS. Procedência: Prefeitura Municipal de Porto Grande. Responsável: Sr. José Maria Bessa de Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo não conhecimento do Recurso de Impugnação, por falta de previsão legal. **Extinção e Arquivamento do Processo.** O Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza se julgou suspeito de participar do julgamento do presente processo. **RECURSO DE REEXAME. Relatoria: Ricardo Soares Pereira de Souza. 08) Processo nº. 005071/2012-TCE.** Assunto: Recurso de Reexame - imputação de multa por intempestividade a Responsável pela AMPREV. Procedência: Amapá Previdência. **Decisão do Plenário:** Pelo conhecimento do Recurso de Reexame e Aprovado o Provimento ao apelo para excluir a multa de R\$ 500,00 aplicada a Sra. Ivana Contente Gonçalves de Almeida. **CONSULTA. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves. 09) Processo nº. 000454/2007-TCE.** Assunto: Consulta. Procedência: Prefeitura Municipal de Santana. Responsável: Sr. José Antônio Nogueira de Souza. **Decisão do Plenário:** Pelo não conhecimento da Consulta e Arquivamento do Processo. **EMISSION DE CERTIDÃO. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves. 10) Processo nº. 0001564/2014-TCE.** Assunto: Solicitação de Emissão de Certidão. Órgão Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda. Responsável: Sra. Jucinete Carvalho Alencar. **Decisão do Plenário:** Pela Emissão da Certidão pleiteada pela Secretária de Estado da Fazenda. **Encerramento da Sessão, às onze horas e trinta e cinco minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 247ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 07 de maio de 2014.


DAMIÃO BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO: Nº. 052/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000931/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PATRICK DIONE DA SILVA FORTUNATO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE** pelo Registro do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, do servidor Patrick Dione da Silva Fortunato, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, especialidade Enfermagem, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei

Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

De-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 053/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 002254/2012-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAPÁ
PREVIDÊNCIA – AMPREV
INTERESSADA: CÉLIA FAVACHO DAS CHAGAS E OUTROS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo Registro da Pensão, por morte, de natureza vitalícia, à razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos originários do ex-servidor estadual do Quadro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá Sr. Ivan José Ibiapino das Chagas, em favor de Célia Favacho das Chagas, na condição de cônjuge e, de natureza temporária, à razão de 12,5% (doze e meio por cento), a Ana Paula Fernandes Chagas; Thínara Coelho das Chagas; Everton Coelho Chagas e Gilvan Coelho das Chagas, filhos do "de cujus".

De-se ciência ao Órgão de origem.

DECISÃO Nº 054/2014-TCE/AP – PLENO
PROCESSO Nº: 004546/2007-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO
COMPLEMENTO: IMPUGNAÇÃO REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS.
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.
REPRESENT. DO MPC: PROCURADORA GERAL DE CONTAS AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre recurso de impugnação, formulado pelo então Prefeito do Município de Porto Grande, Senhor José Maria Bessa de Oliveira, quanto ao índice de participação dos Municípios na arrecadação de ICMS, fixados para os exercícios de 2007 e 2008.

Considerando, que de acordo com o art. 134 do Regimento Interno do TCE/AP, bem como, o artigo 57 da Lei Orgânica do TCE/AP, cabem apenas recursos de: Reconsideração, Embargos de Declaração, Revisão, Agravo e Reexame, para as deliberações proferidas no julgamento de prestação ou tomadas de contas, na fiscalização de atos administrativos contratos e atos sujeitos a registro;

Considerando que a atribuição desta Corte de Contas restringe-se a homologação dos cálculos das Cotas do ICMS, conforme previsto no artigo 112, inciso XVIII da Constituição do Estado do Amapá;

Acorde o posicionamento do Ministério Público de Contas, que pugna pela falta de previsão legal para interposição, pelo Poder Municipal, junto a esta Corte de Contas, de "Recurso de Impugnação".

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelece o artigo 57 da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), art. 134 e 304 da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), e do art. 267, VI do CPC, este último de aplicação subsidiária no âmbito desta Egrégia Corte de Contas, ante as razões expostas pelo Relator, à unanimidade, deixando de votar o Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, por alegar suspeição:

a) Pelo não conhecimento do presente recurso ante a ausência de requisitos de admissibilidade, nos termos dos artigos 57 da Lei

Complementar 010/1995 e 134 da Resolução Normativa nº 115/2003 TCE/AP;

b) Seja JULGADO extinto o presente feito sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 304 da Resolução Normativa nº 115/2003 TCE/AP c/c com o art. 267, VI do CPC;

c) Pelo arquivamento dos presentes autos;

d) Ciência aos interessados do teor da presente decisão.

DECISÃO Nº: 055/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 247ª DATA: 07. 05. 2014
PROCESSO Nº: 003548/2013 – TCE – AP
ÓRGÃO: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO referente ao Processo nº. 001566/2005
RESPONSÁVEL: JOSÉ FLORENÇO CORREA DE MATOS
RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Nulidade por cerceamento de defesa. Tempestividade recursal. Art. 58 da Lei Orgânica. Dano ao erário. Art. 37, parágrafo 5º da CF/88.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo afastamento da arguição de cerceamento de defesa e pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 005/2013, proferida em Sessão Plenária, no processo 001566/2005, em razão da ausência do requisito de tempestividade do recurso.

DECISÃO Nº: 056/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 247ª DATA: 07. 05. 2014
PROCESSO Nº: 007525/2013 – TCE – AP
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO referente ao Processo nº. 001433/2009
RESPONSÁVEL: BENEDITA FRANCISCA MOREIRA
RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Ausência de pedido específico de reforma no recurso. Tempestividade. Envio de relatório resumido de execução orçamentária. Art. 165, § 3º da CF/88.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 035/2013, proferida em Sessão Plenária, no processo 001433/2009.

DECISÃO Nº: 057/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 005071/2012 – TCE/AP
RECURSO: REEXAME - DECISÃO Nº 071/2012-TCE/AP
ASSUNTO: AMPREV - IMPUTAÇÃO DE MULTA POR INTEMPESTIVIDADE
RECORRENTE: IVANA CONTENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

EMENTA
MULTA POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 68, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/95. RECURSO DE REEXAME. CABIMENTO. NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL NULA. TEMPESTIVIDADE. NÃO IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL. JUSTIFICATIVA PELO ATRASO. PRECEDENTES DESTES TCE/AP. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade:

I - Preliminarmente, pelo conhecimento do Recurso de Reexame, pois tempestivo por ausência de notificação da interessada pelo Diário Oficial do Estado;

II - No mérito, dar provimento ao Recurso, afastando a penalidade de multa imputada à Diretora Presidente interina da AMPREV, Ivana Contente Gonçalves de Almeida, por ausência de provas de sua responsabilidade e acolhendo a justificativa para a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no disposto no artigo 68, Parágrafo único da Lei Orgânica desta Corte, conforme precedentes deste TCE/AP.

DECISÃO Nº. 058/2014-TCE/AP
PROCESSO nº: 000454/2007-TCE
ASSUNTO: CONSULTA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA
RELATOR: Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que se trata de Consulta realizada pelo então Prefeito Municipal de Santana, Sr. José Antônio Nogueira de Souza, questionando se a Lei Municipal nº 763/2007-CMS seria inconstitucional, se a Prefeitura de Santana poderia deixar de aplicar a aludida lei em razão da inconstitucionalidade do processo legislativo e se este Tribunal de Contas poderia negar aplicação da famigerada lei.

O Regimento Interno deste TCE/AP, em seu art. 104, incisos I a V, elenca as formalidades a serem respeitadas para que a Consulta seja atendida pelo Tribunal de Contas, onde constata-se que a presente refere-se a matéria de competência do Tribunal, foi subscrita por autoridade competente e contém a indicação precisa da dúvida ou controvérsia suscitada. Entrementes, não versa sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, além de que não veio instruída com parecer da assessoria jurídica do órgão ou entidade consulente.

Assim, é medida que se impõe, que esta Consulta não seja conhecida por este Egrégio Tribunal de Contas.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas no Voto do Relator:

Pelo não conhecimento da Consulta em questão, vez que em desacordo com o preceituado no art. 104, incisos II e V, da Resolução Normativa nº 115/2003, c/c o art. 27, IX, da Lei Complementar nº 0010/95, pelo que determino seu arquivamento, nos termos do art. 105, § 3º, da Resolução Normativa nº 115/2003.

DECISÃO Nº. 059/2014-TCE/AP
PROCESSO nº: 001564/2014-TCE
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
RESPONSÁVEL: JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
RELATOR: Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre pedido de Emissão de Certidão, protocolizado nesta Corte de Contas pela Sra. Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária do Estado da Fazenda, com o objetivo de dar cumprimento ao preceituado pelo art. 25, § 1º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, delimitando a certidão com relação às contas do último exercício analisado e em relação às contas dos exercícios ainda não analisados.

Tanto a Análise Técnica para Emissão de Certidão, elaborada pela 4ª Inspeção de Controle Externo, quanto ao Parecer emitido pela Procuradoria Geral de Contas, tomando por base o direito à informação, art. 5º, XIV e XXXIII, da Constituição Federal, bem como o art. 295 do

Regimento Interno deste TCE/AP, declinam pela possibilidade da emissão da certidão. De mais a mais, insta asseverar, que a 4ª Inspeção de Controle Externo alerta que a análise para a emissão da presente certidão, toma por base somente as informações constantes nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2013 e nos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º e 4º quadrimestres de 2013.

Em tais termos, dispõe o art. 5º, IV e XXXII da Constituição Federal c/c o art. 21, alínea "b", da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como consubstanciado nas conclusões do órgão técnico e do Ministério Público de Contas,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 295, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, à unanimidade em:

Emitir a Certidão requerida pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Jucinete Carvalho de Alencar, devendo constar na mesma a exata situação em que se encontra o Estado do Amapá, quanto aos itens exigidos pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e conforme estabelecido no Regimento Interno do TCE/AP.

ACORDÃO Nº 016/2014-TCE/AP. PLENO PROCESSO Nº 002143/1997-TCE/AP. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS/EXERCÍCIO DE 1995. RESPONSÁVEIS: MARIA ALICE VASCONCELOS CARDOSO e OLÍMPIO GOMES DE SOUZA.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ. REPRESENTANTE DO MP: PROCURADORA GERAL DE CONTAS AMÉLIA PAULA GURJÃO S. FREITAS.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre a Tomada de Contas procedida no exercício de 1995, na gestão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, presidida pela Senhora Maria Alice Vasconcelos Cardoso (período de 01.01.1995 a 30.10.1995), e do Senhor Olímpio Gomes de Souza (período de 01.11.1995 a 31.12.1995).

Considerando as graves irregularidades apontadas nos relatórios produzidos e constantes dos autos, que contrariam princípios e normas legais, impostos à Administração Pública, tendo como consequência o comprometimento da gestão,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelece o art. 112, I, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), ante as razões expostas pelo Relator, à unanimidade,

Gestão da Sra. Maria Alice Vasconcelos Cardoso:

1 - JULGAR IRREGULARES as contas do exercício de 1995, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, período de 01.01.1995 a 30.10.1995, gestão da ex-presidente Sra. Maria Alice Vasconcelos Cardoso, na forma do disposto no art. 4º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar 0010/95 e do art. 21, Incisos II e III da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP (Regimento Interno do Tribunal de Contas), em razão das irregularidades apontadas nos respectivos Relatórios constantes dos autos, precisamente as evidenciadas nos itens 3.1.1 - Despesas indevidas (valor apurado R\$ 31.991); 3.1.2 - Despesas sem comprovação (valor apurado R\$ 560,00); 3.1.4 - Pagamento a maior de indenização (valor apurado R\$ 3.349,95); e 3.1.5 - Pagamento indevido de retens (valor apurado R\$ 40,55), com imputação de débito, pelo montante apurado de R\$ 4.032,49 (quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), devendo este valor sofrer as atualizações legais previstas no art. 44, da lei precitada;

Gestão do Sr. Olímpio Gomes de Souza:

JULGAR IRREGULARES as contas do exercício de 1995, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, período de 01.11.1995 a 31.12.1995, gestão do ex-presidente Sr. Olímpio Gomes de Souza, na forma do disposto no art. 4º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 010/95 c/c o art. 21, II, do Regimento Interno deste Tribunal, imputando-lhe o débito no valor de R\$ 1.384,64 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao saldo financeiro não comprovado apurado no final da sua gestão, devendo este valor sofrer as atualizações legais previstas no art. 44, da lei precitada;

2 - Autorizar, desde logo, o Ministério Público de Contas, para a cobrança judicial dos valores dos débitos, caso não sejam cumpridas as notificações do Tribunal, nos termos dos artigos 49 e 53 da aludida Lei Complementar, e Recomendar a atual Administração daquele Legislativo Municipal para a implantação de métodos eficientes de controles contábeis e financeiros visando a regular processamento e liquidação de suas despesas, legalização de seu quadro de pessoal, cuidado e zelo com a documentação e controles correspondentes aos seus assentamentos de forma que todos os atos e fatos referentes à execução orçamentária e financeira representativos de bens, direitos e obrigações, sejam fielmente processados e inscritos nas suas demonstrações contábeis, atendendo aos ditames legais e normas de direito financeiro pertinentes.

Como decorridos mais de dez anos do trâmite do presente processo nesta Egrégia Corte de Contas, adota-se, por analogia, os ditames do Tribunal de Contas da União, para eximir da imputação de multa os Gestores, face sua prescrição.

Encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto aos responsáveis e à atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, para que tomem conhecimento e providências.

PROCESSO Nº 003511/1999-TCE/AP. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 029/98-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E DO ABASTECIMENTO - SEAP E O INSTITUTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP. RESPONSÁVEL: JORGE FEDERICO ORELLANA SEGOVIA. RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO.

ACORDÃO Nº 037/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM:

1 - JULGAR, nos termos do art. 4º, inciso II e artigo 43 da Lei Complementar nº 0010/95-TCE/AP, a Prestação de Contas do Convênio nº 029/98 - firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e do Abastecimento - SEAP e o Instituto Rural do Amapá - RURAP - de responsabilidade do Sr. JORGE FEDERICO ORELLANA SEGOVIA, como REGULARES, COM RESSALVA.

2 - RECOMENDAR ao Gestor atual que ao iniciar efetivamente a utilização dos recursos para Convênios, devesse observar rigorosamente, a adequada norma constante do referido diploma legal.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 1º Vice Presidente, Terezinha de Jesus Brito Botelho, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a

Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 247ª Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Extrato da Ata da 246ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014.

As nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Cons. José Veríssimo Tavares, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Constatado quorum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 245ª Sessão Ordinária.

EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora de Contas, para quem queira fazer uso dela". O Conselheiro Ricardo Soares pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhora Procuradora, Servidores aqui presente eu gostaria de com pesar registrar aqui o falecimento do Sr. Dinair, pai do Cons. José Marcelo, que quarta-feira passada nos deixou em função de doenças que vinha sofrendo há alguns dias. O Sr. Dinair foi Prefeito da cidade de Açu, no Pará, um homem público e notável, teve filhos que contribuíram muito para o Amapá e continuam contribuindo, lembro aqui do meu grande amigo o Deputado Nelson Salomão, que foi Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Presidente constituinte da nossa Carta Magna e também Vereador, uma pessoa de inteligência singular e um grande amigo que viveu e Nelson Salomão. Seu Dinair era pai da nossa Conselheira Margarete, que foi Presidente do nosso Tribunal de Contas por vários anos, foi praticamente quem organizou este Tribunal de Contas, contribuiu muito para esta Casa e para o Estado do Amapá. Nós temos também o Jorge Salomão, que foi Prefeito de Galoene, Deputado Estadual, uma pessoa alegre, de fácil amizade, que é servidor público federal. Temos também o nosso Marcelo Santana, que antes de ser auditor foi Delegado da Polícia Civil, que também tenho uma amizade de longos anos, tem filha médica. Seu Dinair foi uma pessoa que além de uma contribuição pública sobre educar, orientar e formar filhos que contribuíram para o nosso Estado. Então é com pesar que registro o falecimento do seu Dinair e desejo ao Dr. Marcelo e a todos seus irmãos que Deus proteja vocês e que certamente Deus recebeu muito bem seu Dinair no andar de cima". A Presidente da Corte, Conselheira Maria Elizabeth, assim se pronunciou: "Que o Conselheiro José Marcelo aceite nossos votos de pesar pelo falecimento do seu genitor, não só meus mas de todos os servidores do Tribunal de Contas". O Conselheiro Antônio Wanderler pediu a palavra e assim se pronunciou: "Presidente, eu gostaria de fazer minhas palavras do eminente Conselheiro Ricardo Soares, que é uma homenagem de toda Corte para o nosso colega e para essa grande família do Marcelo que tão bem enumerou e fez o histórico do eminente Conselheiro Ricardo Soares. Então era apenas para fazer este registro do nosso sentimento e de toda a Corte de Contas em relação ao passamento do senhor Dinair". Em seguida a Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a leitura da Ata da Sessão. PAUTA DE APRECIACÃO: HOMOLOGACÃO: REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. Voto em bloco para os itens de

01 a 03 da Pauta. 01) **Processo nº. 007120/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Rodrigo Celestino Pinheiro Menezes. 02) **Processo nº. 007474/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessada: Roberta Carvalho da Silva. 03) **Processo nº. 001605/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Arelton Nunes do Rosário. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 01 a 03 da Pauta. **Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **Voto em bloco para os itens de 04 a 09 da Pauta. 04) Processo nº. 007462/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Cláudia Cristina Serra dos Santos. 05) **Processo nº. 007464/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Luiz Ferreira Araújo. 06) **Processo nº. 000943/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Verna Yokono Sousa. 07) **Processo nº. 000944/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Iranete Almeida Gomes do Carmo. 08) **Processo nº. 000947/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Dariane de Oliveira Moraes. 09) **Processo nº. 000950/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Liegina Aparecida Carvalho Praseres de Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 04 a 09 da Pauta. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria:** Cons. José Marcelo de Santana Neto. 10) **Processo nº. 000910/2011-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessadas: Maria Telma da Silva Martins e Lana Letícia da Silva Martins. **Decisão do Plenário:** Pelo não Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 11) **Processo nº. 003012/2005-TCE.** Assunto: Auditoria realizada na Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM - referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Olímpio Tavares Guarany. **Decisão do Plenário:** Pela restauração dos autos do protocolo nº 002414/2004, contrato nº 004/2004, firmado entre a SECOM e a Amazon Sistema de Comunicação Ltda., no intuito de regularizar o trâmite processual adotado com início na presente auditoria. E não sendo possível a restauração, promover a devida sindicância, a qual não prejudicará o processamento do feito; a abertura da tomada de contas, com fulcro no art. 22º da Resolução Normativa 119/2005-TCE/AP, com o aproveitamento de todos os atos de fiscalização, praticados na presente auditoria a fim de proceder a instauração do procedimento conforme previsto no art. 7º, da mesma Resolução, respeitada a ampla defesa e o contraditório. **Relatoria:** Cons. José Marcelo de Santana Neto. 12) **Processo nº. 002534/1996-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 1995. Responsável: Sr. Raimundo Célio Guimarães Cavalcante. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. 13) **Processo nº. 000667/2011-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Ouvidoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2010. Responsável: Sr. Oton Miranda de Alencar. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 12.17,25 (um mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **Relatoria:** Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 14) **Processo nº. 002230/2001-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999. Responsável: Sr. Walter Gurjão de Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas gestão como irregulares, com imputação do débito de R\$ 163.908,20 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte centavos). Quanto as contas de governo foi aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer prévio de desaprovação, pela Câmara Municipal de

Serra do Navio a Prestação de Contas de Governo do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999. 15) **Processo nº. 001192/2010-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, referente ao exercício de 2008. Responsável: Sr. Helder José Freitas de Lima Ferreira. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como irregulares, com aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Relatoria:** Cons. Lucival da Silva Alves. 16) **Processo nº. 002353/2007-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2006. Responsável: Sr. José Carlos Corrêa de Carvalho. **Decisão do Plenário:** Pela Emissão de Parecer Prévio de Aprovação pela Câmara Municipal de Mazagão, quanto as Contas de Governo. Quanto a prestação de Contas de Gestão, foi julgada, por unanimidade, como Regulares com Ressalva, com aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). 17) **Processo nº. 003999/2003-TCE.** Assunto: Auditoria realizada na Vice-Governadoria do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001. Responsável: Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva. **TOMADA DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 18) **Processo nº. 007056/1999-TCE.** Assunto: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 1997. Responsável: Sra. Aldenora Lima de Moraes Bahia. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento da Tomada de Contas como irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 596,20 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) que deverão ser recolhidos aos cofres da Câmara Municipal de Porto Grande. **IDENÚNCIA. Relatoria:** Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 19) **Processo nº. 007571/2013-TCE.** Assunto: Denúncia. Denunciante: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE/AP. Denunciado: Luciano Araújo Pereira. **Decisão do Plenário:** Pelo não conhecimento da Denúncia. **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 20) **Processo nº. 003548/2013-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP. Procedência: Prefeitura Municipal de Macapá. Responsável: José Florenço Correa de Matos. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **REPRESENTAÇÃO. Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. 21) **Processo nº. 003841/2013-TCE.** Assunto: Representação: pedido de impugnação do Edital da Concorrência Pública nº 002/2013-SEMAD/PMM. Procedência: Potivias Empresa Potiguar de Obras Viárias Ltda. **Decisão do Plenário:** Pela Extinção e Arquivamento do Processo. **Encerramento da Sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 246ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 23 de abril de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO Nº. 039/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº. 246ª DATA: 23.04.2014
PROCESSO Nº. 007120/2013 - TCE - AP
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIO: RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

ADMISSÃO. APRECIÇÃO E
REGISTRO. CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA
ADMINISTRATIVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato

de Admissão de Pessoal em favor de **RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES**, nomeado para ocupar o cargo de Promotor de Justiça Substituto, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE-AP.

DECISÃO Nº. 040/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº. 246ª DATA: 23.04.2014
PROCESSO Nº. 007474/2013 - TCE - AP
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIA: ROBERTA CARVALHO DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

ADMISSÃO. APRECIÇÃO E
REGISTRO. CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA
ADMINISTRATIVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **ROBERTA CARVALHO DA SILVA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE-AP.

DECISÃO Nº. 041/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº. 246ª DATA: 23.04.2014
PROCESSO Nº. 001605/2014 - TCE - AP
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIO: ARIELTON NUNES DO ROSÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

ADMISSÃO. APRECIÇÃO E
REGISTRO. CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA
ADMINISTRATIVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **ARIELTON NUNES DO ROSÁRIO**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE-AP.

DECISÃO Nº. 042/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº. 007462/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: CLÁUDIA CRISTINA SERRA DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, II, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso II, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da

servidora Cláudia Cristina Serra dos Santos, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 043/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 007464/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: LUIZ FERREIRA ARAÚJO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, do servidor Luiz Ferreira Araújo, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 044/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000943/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: VERA YOCONO SOUSA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora Verna Yocono Sousa, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária-Especialidade Administração, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 045/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000944/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: IRANETE ALMEIDA GOMES DO CARMO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora Iranete Almeida Gomes do Carmo, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público,

homologado em 10 de março de 2010.
Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 046/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000947/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: DARIANE DE OLIVEIRA MORAES
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora Dariane de Oliveira Moraes, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 047/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000950/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: LIÉGINA APARECIDA CARVALHO PRASERES DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora Liégina Aparecida Carvalho Praseres de Oliveira, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº 048/2014-TCE/AP - PLENO
PROCESSO Nº: 003841/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO: CONTRA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCEDÊNCIA: POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS.
REPRESENT. DO MPC: PROCURADORA GERAL DE CONTAS AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre representação recebida no Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, formulada pela Empresa POTIVIAS - Empresa Potiguar de Obras Viárias, contra o Edital de Concorrência Pública nº 002/2013 - PMM, cujo objeto consiste na seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de conservação e manutenção urbana no Município de Macapá, requerendo, ante os fatos alegados nos autos, a suspensão do Edital de Concorrência de forma cautelar.

Considerando, que o pleito foi atendido, cautelarmente, em 01 de agosto de 2013, com

confirmação pelo pleno do Tribunal de Contas através da Decisão nº 225/2013;

Considerando que antes da apreciação do mérito pelo Tribunal a Prefeitura Municipal de Macapá, antecipou-se e anulou a Concorrência Pública nº 002/2013, objeto desta representação, tornando-se, despicenda, neste momento, qualquer análise meritória, face a perda do objeto;

Ante o exposto, acorde com a opinião do Ministério Público de Contas, não há interesse em prosseguir com este processo, o que impõe a extinção do mesmo sem julgamento do mérito.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelecem os artigos 100 e 102, § 3º da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), ante as razões expostas pelo Relator, **à unanimidade**:

a) **JULGAR** extinto o presente feito sem julgamento do mérito, ante a perda do objeto decorrente da anulação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2013, nos termos do § 3º do art. 102 da Resolução Normativa nº 115/2003 c/c com o art. 267, VI do CPC, este, de aplicação subsidiária no âmbito desta Egrégia Corte de Contas;

b) Recomendar à Administração Municipal que por ocasião de suspensão cautelar de Edital licitatório por este Tribunal, sua anulação, assim como a abertura de um novo certame com objeto idêntico ou semelhante, antes da decisão de mérito, seja esta Corte previamente comunicada das razões e teor do novo edital, prevenindo-se assim a obstrução do controle externo, primando-se pela efetividade da decisão do Tribunal;

c) Pelo arquivamento dos presentes autos;

d) Ciência aos interessados do teor da presente decisão.

DECISÃO Nº. 049/2014 - TCE/AP
PROCESSO Nº: 000910/2011 - TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
SEGURADO: SAMUEL CORRÊA MARTINS
BENEFICIÁRIAS: MARIA TELMA DA SILVA MARTINS E LANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 40 da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

1 - Pela **ILEGALIDADE** do Ato Concessivo de Pensão Por Morte, em favor da cônica Sra. **MARIA TELMA DA SILVA MARTINS** e à filha **LANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS**, em face do falecimento do Senhor **SAMUEL CORRÊA MARTINS**, que era ocupante de cargo de provimento em comissão de Agente Parlamentar, matrícula nº 7100, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sem vínculo efetivo com a Administração Pública Estadual, **NEGANDO-LHE O REGISTRO** nesta colenda Corte de Contas, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno TCE/AP, com observância do art. 8º da Resolução Normativa nº 005/92-TCE/AP.

2 - **RECOMENDAR** o órgão previdenciário **AMPREV**, para que **efetue a Notificação** da Sra. **MARIA TELMA DA SILVA MARTINS**, para tomar conhecimento que, embora o benefício da Pensão concedida pela AMPREV seja ilegal, há o direito de recebê-la pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, desde que, cumprido os requisitos do órgão, bem como devido procedimento administrativo;

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº 050/2014
PROCESSO Nº: 007571/2013
NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: SIGILOSO, ART. 82, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/95- LO/TCE/AP.
DENUNCIADO: LUCIANO ARAÚJO PEREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no art. 114, § 2º da Constituição Estadual, com fulcro no art. 95, da Resolução Normativa 115/2003-TCE (Regimento Interno), e acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

Pelo não conhecimento da presente denúncia e consequentemente, pela homologação da promoção de seu arquivamento.

PARECER PRÉVIO Nº 002/2014 – TCE/AP
PROCESSO Nº: 02230/2001
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 1999
CONSELHEIRO: REGINALDO PARNOW ENNES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 246ª, no dia 23 de abril de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a prestação de contas do exercício de 1999 do Município de Serra do Navio, de responsabilidade do Gestor WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o teor do §2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes.

Considerando a prestação de contas relativa ao exercício de 1999, apresentada tempestivamente, objeto de análise por Comissão de Auditoria designada pela Portaria nº 131/2007-TCE/AP (41), que apurou irregularidades em sua Instrução Conclusiva nº 55/2013 (fls. 68/73)

Considerando a Instrução Conclusiva emitida pela 3ª ICE, com a seguinte conclusão: **JULGAMENTO** das contas do ex-Prefeito do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999, como **IRREGULARES**, conforme dispõe o art. 41, inc. III alínea "b", da LC 010/95 (LOTCE/AP), c/c art. 21, inc. II, da RN 115/2003-TCE/AP (RITCE/AP);

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1. Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Serra do Navio, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 1999 de responsabilidade do senhor **WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA**.

2. **Recomendar** observe a Administração Municipal, de futuro, o exato cumprimento das leis e normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e contabilidade pública, para prevenir a ocorrência das faltas desta feita verificadas;

3. **Determinar** sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Serra do Navio, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais insertos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PARECER PRÉVIO Nº 003/2014-TCE
PROCESSO Nº: 002353/2007-TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO

RELATOR: Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o art. 26, II e 41, II da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o Voto do Relator, à unanimidade dos Conselheiros, e:

Considerando que as contas, do Chefe do Poder Executivo do Município de Mazagão, relativas ao exercício de 2006, Senhor JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO, foram apresentadas intempestivamente a esta Corte de Contas;

Considerando, com fulcro no § 2º do Art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento do Poder Legislativo Mirim;

Considerando que às presentes contas, constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas nos autos;

Considerando o cumprimento pela administração municipal dos principais limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal, que se posicionou favorável à aprovação destas contas;

Considerando, finalmente, que nos termos da legislação vigente, o Parecer Prévio e o consequente julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades, caso venham a ser apuradas posteriormente.

RESOLVE

1. Emitir **PARECER PRÉVIO** favorável à aprovação pela Câmara Municipal de Mazagão, das contas do Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO, referente ao exercício de 2006, com as ressalvas constantes do Relatório e Voto do Relator.

ACÓRDÃO Nº: 009/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 246ª DATA: 23. 04. 2014
PROCESSO Nº: 003012/2005 - TCE
ASSUNTO: AUDITORIA
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
RESPONSÁVEL: OLÍMPIO TAVARES
GUARANY
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

EMENTA: AUDITORIA. Instauração de Tomada de Contas. Restauração de autos. Licitação e contratos. Art. 84 e 85 da LO/TCE/AP.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pela:

a) restauração dos autos do protocolo nº 002414/2004, contrato nº 004/2004, firmado entre a SECOM e a AMAZON SISTEMA DE COMUNICAÇÃO no intuito de regularizar o trâmite processual adotado com início na presente auditoria. E não sendo possível a restauração, promover a devida sindicância, a qual não prejudicará o processamento do feito;

b) a abertura da tomada de contas, com fulcro no art. 2º da Resolução Normativa 119/2005, deste Tribunal, com o aproveitamento de todos os atos de fiscalização, praticados na presente auditoria a fim de proceder a instrução do procedimento conforme previsto no art. 7º da mesma resolução, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

ACÓRDÃO Nº. 010/2014 – TCE
PROCESSO Nº: 000667/2011 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.
RESPONSÁVEL: OTON MIRANDA DE ALENCAR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. **Julgar** nos termos do art. 41, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 0010/95-TCE/AP c/c artigo 21, inciso II da Resolução Normativa nº 115/2003-Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da Ouvidoria Geral do Estado do Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. OTON MIRANDA DE ALENCAR, como **IRREGULARES**;

2. **APLICAR MULTA** ao gestor responsável Sr. Oton Miranda de Alencar no valor de **R\$ 1.217,25 (mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, à razão de **15% (quinze por cento)**, por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com base no artigo 85, inciso I e II da Lei Orgânica do TCE/AP e no artigo 109, inciso II do Regimento Interno do TCE/AP (de acordo com as Resoluções Normativas nº 144 e 151/2012-TCE/AP);

3. **RECOMENDAR** ao atual Gestor a correção dos itens a seguir discriminados e adote medidas eficazes com intuito de prevenir a mesma ocorrência nos exercícios futuros, sob pena das contas serem julgadas irregulares:

a) **Item 5.2** - Que todas as despesas públicas sejam realizadas somente após prévio empenho;

b) **Item 5.3** - Que todas as páginas dos processos sejam devidamente numeradas;

c) **Item 9.2 e 10.1.2** - Que atente à obrigatoriedade dos prazos e da publicação dos atos exigidos na Lei 8.666/93, respeitando o Princípio de Publicidade;

d) **Item 13.2** - Que se corrija a situação demonstrada neste item, quanto aos equipamentos de informática antigos, inoperantes e acondicionados de forma inadequada;

e) **Item, 12 (a, b)** - Que o setor de Almoxarifado efetue o controle de entrada e saída de materiais, reorganize os materiais em estoque, como também as instalações físicas sejam adequadas ao armazenamento dos referidos materiais;

f) **Item 14.2** - Que estabeleça o mapa de controle de combustível e canhotos de abastecimento;

g) Que efetue implantação de um sistema de controle interno com o objetivo de nortear a administração para que falhas e impropriedades detectadas durante a gestão não se transformem em irregularidades, evitando com isso o desperdício e a utilização indevida dos recursos públicos.

ACÓRDÃO Nº: 011/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 246ª DATA: 23. 04. 2014
PROCESSO Nº: 002230/2001 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, EXERCÍCIO DE 1999
RESPONSÁVEL: WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Contas de gestão irregulares. Desaprovação das contas de Governo. Devolução de valores. Multa do art. 84 da Lei Complementar 0010/1995.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária:

a) à unanimidade:

a.1) pelo julgamento das Contas de Gestão como IRREGULARES, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) face a cometimento de graves infrações à normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

a.2) pela emissão do Parecer Prévio recomendando a **Desaprovação** das Contas de Governo do Município de Serra do Navio, exercício de 1999 de responsabilidade do senhor **Walter Gurjão de Oliveira**.

b) por maioria:

b.1) pelo ressarcimento ao erário do montante de R\$ 163.908,20 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), valor esse correspondente a diferença entre a Despesa Fixada e a Despesa Empenhada (fl.85).

ACÓRDÃO Nº 012/2014-TCE/AP

PROCESSO Nº: 001192/2010

PROCEDÊNCIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

RESPONSÁVEL: HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO - 2008

Vistos, relatados e discutidos estes autos a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Amapá - DEFENAP, exercício financeiro 2008, de responsabilidade do Senhor **Helder José Freitas de Lima Ferreira**, e

Nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **IRREGULARES** a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, exercício de 2008, de responsabilidade do senhor **Helder José Freitas de Lima Ferreira**, com fundamento no art. 41, inc. III, "b" da Lei Orgânica - TCE/AP;

2. Aplicar multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ato praticado em desacordo com o que estabelece a legislação vigente, forte no art. 85, I, II e VII da Lei Complementar 010/1995 - Lei Orgânica TCE/AP.

ACÓRDÃO Nº 013/2014-TCE/AP

PROCESSO Nº: 007056/1999

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RESPONSÁVEL: ALDENORA LIMA DE MORAIS BAHIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 1997

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade da Sra. Aldenora Lima De Moraes Bahia

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **IRREGULARES** a Tomada de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, relativas ao exercício de 1997, gestão da Aldenora Lima de Moraes Bahia, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais.

2. Devendo a gestora ressarcir aos cofres municipais o valor de R\$ 596,20 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), corrigidos

monetariamente, referente à parcela do ressarcimento de despesas excedente com renumeração de vereadores, que deixou de ser recolhida durante sua gestão.

3. Determinar a averiguação da continuidade ao cumprimento da Resolução nº 002/98-CMPG, nas gestões seguintes, quanto ao recolhimento das parcelas restantes.

4. Deixar de aplicar multa prevista no art. 109, inciso I e II do Regimento Interno, face ter ocorrido a prescrição.

ACÓRDÃO Nº: 014/2014-TCE/AP

PROCESSO Nº: 002353/2007-TCE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO

RELATOR: Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, exercício de 2006, tendo como responsável, o Sr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO, apresentado a esta Egrégia Corte de Contas para exame e julgamento.

Por tudo o que foi examinado nos autos do processo desta Prestação de Contas, notadamente nas diversas peças que a compõe, e

Considerando que nesse exame foram constatadas que o Balanço Geral do Município de Mazagão, referente ao exercício de 2006, refletiram à realidade do resultado das ocorrências orçamentárias e financeiras verificadas na data de seu encerramento, porém, com envio intempestivo a este TCE/AP da prestação de contas, ensejando a Proposta de mérito consignada na Instrução e no Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal.

E nos termos dos dispostos no Art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e por simetria o que prescreve o Art. 71, II da Constituição Federal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no Art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 0010/95, à unanimidade, em:

1. **JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as presentes contas, dando-se quitação ao responsável;

2. Alertar o atual gestor para que tome medidas no sentido de observar os prazos regulamentares instituídos por este Tribunal de Contas do Estado do Amapá, especialmente o contido no art. 3º, da Resolução Normativa nº 133/2005.

ACÓRDÃO Nº 015/2014-TCE/AP

PROCESSO Nº: 003999/2003-TCE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2001

ÓRGÃO: VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESPONSÁVEL: MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

RELATOR: Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos versam sobre a Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado do Amapá, exercício de 2001, tendo como responsável, a Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo, apresentado a esta Egrégia Corte de Contas para exame e julgamento.

Por tudo o que foi examinado nos autos do processo desta Prestação de Contas, notadamente nas diversas peças que a compõe, e

Considerando que nesse exame foram constatadas impropriedades que resultaram no débito de R\$ 14.263,94 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), mas que ante a verificação da boa-fé por parte da Gestora, deu-se a oportunidade de quitação do referido débito, conforme prevê o art. 38, II, da Lei Complementar nº 010/95, ensejando a Proposta de mérito consignada na Instrução e no Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal.

E nos termos dos dispostos no Art. 112, III,

da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e por simetria o que prescreve o Art. 71, II da Constituição Federal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no Art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 0010/95, à unanimidade, em:

1. **JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as presentes contas, dando-se quitação ao responsável;

2. Alertar o atual gestor a adoção de mecanismos necessários ao fortalecimento do controle interno, bem como, tal cumprimento da Lei, para que a falha detectada naquele exercício não venha a se repetir.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 246ª Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e Adjudico na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em:

[Assinatura]
Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE	: CONVITE Nº 01/2014
OBJETO	: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA O DATACENTER DO TCE/AP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA	: 24/04/2014, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO	: 01349/2014

Senhora Presidente,
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO ANDRADE DE ARAÚJO (Presidente), MARTA MARCIONE PELAES SUARES e VIRGÍNIA RUFINO nomeados pela Portaria N.º 382/2013-TCE-AP, de 23 de junho de 2013 para, procederem a abertura, análise e julgamento de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO relativas ao CONVITE Nº 01/2014-CPL/TCE, que tem por objeto SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA O DATACENTER DO TCE/AP, conforme Edital, onde foram convidadas as empresas: ROCHA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ 07.800.841/0001-22; O. GOMES LTDA CNPJ 07.186.311/0001-36 e SILVA E LIMA LTDA-EPP CNPJ 05.755.273/0001-60. Houve ainda extensão do convite aos demais interessados através do sítio eletrônico do TCE: www.tce-ap.gov.br no link licitações. Atenderam ao chamado os seguintes licitantes: ROCHA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP; COMERCIAL E SERVIÇOS MANUELLE LTDA-EPP CNPJ 10.510.424/0001-50 e FORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ 13.250.236/0001-28. Todos os licitantes apresentam representante na sessão, todavia, o representante da empresa COMERCIAL E SERVIÇOS MANUELLE LTDA-EPP apresentou procuração por subestabelecimento mas, o procurador não tinha poderes para subestabelecer, assim foi procedida a análise de habilitação, sendo todos habilitados e em seguida foi suspensa a sessão para notificação do representante legal da referida empresa (ata fl.48). Na sessão de abertura das propostas, conforme ata (fl.127), as mesmas foram apresentadas de acordo com as disposições do Edital, assim

como, apresentada todas as planilhas com os valores unitários especificados, então, a Comissão decidiu pela classificação de todas as propostas. Ao final saiu-se vencedora do certame a empresa **FORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 16.923,13** (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e treze centavos). Posteriormente, foi dado conhecimento do resultado aos licitantes ausentes na sessão de abertura das propostas. Nenhum licitante manifestou intenção de recurso quanto às propostas. Portanto, obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 20 de Maio de 2012.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo: gasolina comum e o óleo diesel, com: uso de cartão magnético e acesso por sistema informatizado via web (internet) para abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 3002697/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Tickets Serviços S/A.

NOTA DE EMPENHO: 291 e 296/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$771.107,50 (setecentos e setenta e um mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Período de 22/05 até 31/12/2014.

DATA ASSINATURA: 22/05/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora, representante legal.

Macapá, 02/06/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Urbanização com estacionamento do entorno do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 3002891/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 11/05/2014.

DATA ASSINATURA: 09/05/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 04/06/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 029/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/06/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003163/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.
OBJETO : PAGAMENTO DO IPTU DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO.
VALOR TOTAL : R\$ 732,48 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no valor total de R\$ 732,48 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento do IPTU de imóvel de locação, IPTU cadastro nº 15306, IPTU cadastro nº 99339, onde funciona o MP COMUNITÁRIO, encontrando amparo legal no Art. 25 CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ

ERRATA DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 018/2014-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, global.
DATA DE ABERTURA: 06/05/2014
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de Grupos Geradores com contêineres silenciados, para atender aos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios de Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3000776/2014-MPAP

Correção no número do CNPJ da empresa vencedora:

Onde se lê: 09.753.268/0052-62

Leia-se: 92.753.268/0052-62

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro Oficial/MPAP

PREGOEIRO PORTARIA 136/2014-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3001794/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2014-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: 27/06/2014 (SEXTA-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)

LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Avisos de Licitação e afins, de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, em jornal diário de Grande Circulação no Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 05/06/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br. Este novo reaviso é para cumprir o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

MACAPÁ-AP, 05 de junho de 2014.

Salim Santiago Leite
Pregoeiro Oficial/MPAP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

No dia 03 de junho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES** para eventual FORNECIMENTO DE GRUPOS GERADORES COM CONTÊINERES SILENCIADOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 018/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº 3000776/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02 de junho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
01 Grupo Gerador Diesel 639KVA e contêiner silenciado leve, devidamente entregue no local de funcionamento, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e proposta da empresa. Marca: STEMAC DIESEL 639KVA Modelo: Motor:VOLVO-TAD1641GE, Alternador: WEG, GTA312AI45	UNIDADE 2		R\$ 246.245,00
02 Grupo Gerador Diesel 150KVA e contêiner silenciado leve, devidamente entregue no local de funcionamento, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e proposta da empresa. Marca: STEMAC DIESEL 150 KVA Modelo: Motor:MWM INTERNATIONAL-8.10T, Alt.CRAMACO-G2R200MD/4	UNIDADE 3		R\$ 82.030,00
03 Grupo Gerador Diesel 81 KVA e contêiner silenciado leve, devidamente entregue no local de funcionamento, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e proposta da empresa. Marca: STEMAC DIESEL 81 KVA Modelo: Motor:PERKINS-1104A-44TG1, Alt.WEG-GTA201AI25	UNIDADE 3		R\$ 60.690,00
04 Grupo Gerador Diesel 55 KVA e contêiner silenciado leve, devidamente entregue no local de funcionamento, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência anexo do Edital e proposta da empresa. Marca: STEMAC DIESEL 55 KVA Modelo: Motor:FIAT POWER TRAIN-8041.AM1, Alt.CRAMACO-G2R200SA/4	UNIDADE 3		R\$ 51.450,00

Fornecedor STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

C.N.P.J.: 92.753.268/0052-62

Endereço: Rodovia BR 153, Km 692, 7015 - Distrito Industrial II - Itumbiara/GO - CEP: 75.515-610

Telefone(s): (64) 2103-5900

Email: comercialonline@stemac.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

No dia 04 de junho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. L. MAUÉS - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 029/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002174/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 03 de junho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid. Registrada	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
01 Agenda permanente: capa de couro sintético na cor preta ou marrom, Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	300	R\$ 13,50
02 Apagador para quadro magnético; Marca: GOLLER	UNIDADE	200	R\$ 2,30
03 Adesivo para lembretes: tamanho médio, cor amarela; Marca: MAXPRINT	UNIDADE	600	R\$ 3,40
04 Adesivo para lembretes: tamanho grande, cor amarela; Marca: MAXPRINT	UNIDADE	500	R\$ 3,60
05 Barbante de algodão em rolo de 171 metros, na cor crua; Marca: SOBERANO	ROLO	200	R\$ 2,95
06 Barbante de sisal: rolo grande de 100 metros; Marca: SISAL	ROLO	200	R\$ 5,20
09 Caixa arquivo: em polionda, na cor azul, medidas 35x24,5x13cm; Marca: POLIONDA	UNIDADE	3.000	R\$ 1,50
10 Caixa net organizadora plástica: em polipropileno impermeável, não absorvente de umidade e mofo, na cor azul; medida 450x330x200mm; Marca: ATCO	UNIDADE	300	R\$ 24,70
14 Caneta marca texto: na cor amarela, caixa com 12 unidades; Marca: GOLLER	CAIXA	200	R\$ 5,65
16 Capa PVC para encadernação: na cor azul, medidas 210x297mm; poderão ser entregues em pacotes com 50 unidades; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 0,15
17 Capa PVC para encadernação: na cor transparente, medidas 210x297mm; poderão ser entregues em pacotes com 50 unidades; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 0,15
21 Cola branca lavável: em frasco de 90g; Marca: KOALA	UNIDADE	100	R\$ 0,85
22 Cola instantânea: tubo de 3 gramas; Marca: SUPER BOND	TUBO	300	R\$ 3,50
24 Colchete latonado nº 09: caixa com 72 unidades; Marca: ACC	CAIXA	300	R\$ 2,13
25 Colchete latonado nº 14: caixa com 72 unidades; Marca: ACC	CAIXA	700	R\$ 4,00
26 CD-R Gravável: 700MB, com capa com capa plástica; Marca: ELGIN	UNIDADE	1.000	R\$ 1,25
27 Dispenser para copo de água de 200ml; na cor branca, dimensões 9x38cm, fabricado em material plástico; Marca: PREMISSE	UNIDADE	200	R\$ 16,35
28 Elástico nº 18: caixa de 100 gramas; Marca: RED BOR	CAIXA	200	R\$ 2,60
29 Envelope branco tipo saco: medidas 190x250mm, tamanho memorando; caixa com 500 envelopes; Marca: IPECOL	CAIXA	40	R\$ 59,40
30 Envelope branco tipo saco: medidas 240x340mm, tamanho ofício; caixa com 500 envelopes; Marca: IPECOL	CAIXA	50	R\$ 96,80
32 Etiqueta autoadesiva: medidas 25,4x66,7mm; pacote de 10 folhas com 30 etiquetas; Marca: LINK	PACOTE	2.000	R\$ 3,80
33 Etiqueta autoadesiva: medidas 101,6x25,4mm; pacote de 10 folhas com 20 etiquetas; Marca: LINK	PACOTE	500	R\$ 3,80
34 Espiral para encadernação: de 07mm, na cor preta; pacote com 100 unidades; Marca: TECKLINE	PACOTE	150	R\$ 3,40
35 Espiral para encadernação: de 20mm, na cor preta; pacote com 80 unidades; Marca: EJR	PACOTE	100	R\$ 8,40
36 Espiral para encadernação: de 29mm, na cor preta; pacote com 36 unidades; Marca: EJR	PACOTE	100	R\$ 8,40
37 Estilete completo largo de 18mm: com lâmina de 10 a 12cm, corpo em plástico resistente; Marca: GOLLER	UNIDADE	350	R\$ 0,80

38 Extensão elétrica: em fio de 2,5mm com 5 metros de comprimento e 3 tomadas, padrão novo; Marca: CEWP	UNIDADE	100	R\$ 18,40
39 Extensão elétrica: em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento e 3 tomadas, padrão novo; Marca: CEWP	UNIDADE	100	R\$ 26,80
40 Extrator de grampo tipo espátula em inox; Marca: GOLLER	UNIDADE	300	R\$ 1,25
42 Filtro de linha para microcomputador: com 6 tomadas padrão novo; Marca: CEWP	UNIDADE	100	R\$ 24,80
43 Fita adesiva transparente: 12mmx50m; Marca: ADERE	UNIDADE	300	R\$ 0,95
44 Fita adesiva transparente: 50mmx50m; Marca: ADERE	UNIDADE	350	R\$ 2,60
45 Fita adesiva vermelha: 12mmx10m, fabricada em polipropileno; Marca: ADERE	UNIDADE	50	R\$ 0,35
47 Guardanapo de papel: tamanho médio, pacote com 50 unidades; Marca: MILLI	PACOTE	400	R\$ 0,90
48 Grampo para grameador: 26/6; caixa com 1.000 grampos; Marca: ACC	CAIXA	500	R\$ 1,00
50 Grampeador de mesa: 26/6; medidas 19,5x4,5x9cm, para alfinetar e grampear, com capacidade para 08 ou 20 folhas, com pintura preta ou cromada, garantia de 3 anos contra defeito de fabricação; fabricação nacional; com selo na cor laranja na parte superior; Marca: RADEX	UNIDADE	350	R\$ 16,80
51 Grafite 0,7mm (mina): embalagem com 12 unidades; Marca: GOLLER	TUBO	30	R\$ 0,60
52 Índice telefônico: medidas 135mmx210mm; Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	100	R\$ 13,25
53 Lapiseira 0,7mm; Marca: GOLLER	UNIDADE	100	R\$ 1,90
54 Livro Ata: com 200 folhas numeradas; Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	300	R\$ 8,30
55 Livro protocolo: com 100 folhas numeradas; Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	300	R\$ 4,80
56 Percevejo latonado; Marca: ACC	CAIXA	50	R\$ 1,80
57 Perfurador de papel: com estrutura metálica e plástica, com capacidade de perfuração para até 40 folhas de 75g, fabricação nacional; Marca: VISION	UNIDADE	100	R\$ 23,00
58 Pilha grande alcalina D2: para lanterna de mão, cartela com 2 unidades (poderão ser entregues em caixas com 12 cartelas); Marca: ELGIN	CARTELA COM 2 UNIDADES	300	R\$ 12,40
59 Pilha palito AAA: não recarregável, cartela com 2 unidades, fabricação nacional (poderão ser entregues em caixas com 12 cartelas); Marca: ELGIN	CARTELA COM 2 UNIDADES	300	R\$ 3,50
60 Pilha AA: não recarregável, cartela com 2 unidades, fabricação nacional (poderão ser entregues em caixas com 12 cartelas); Marca: ELGIN	CARTELA COM 2 UNIDADES	300	R\$ 3,40
61 Pincel para quadro branco: na cor azul, fabricação nacional; Marca: RADEX	UNIDADE	200	R\$ 0,95
64 Porta caneta, clip e lembrete: fabricado em acrílico na cor fumê; Marca: WALEU	UNIDADE	100	R\$ 3,80
65 Pad mouse com base em gel; Marca: MAXPRINT	UNIDADE	250	R\$ 17,00
66 Prancheta: fabricada em acrílico na cor fumê; Marca: WALEU	UNIDADE	150	R\$ 4,90
67 Régua plástica: transparente milimetrada, com 30cm; Marca: WALEU	UNIDADE	150	R\$ 0,25
68 Papel A4: na cor amarela, 75g, em pacote com 100 folhas; Marca: CHAMEQUINHO	PACOTE	100	R\$ 4,00
69 Papel profissional A3: na cor branca, 75g, medidas 297x420mm, em pacote com 500 folhas; Marca: COPIMAX	PACOTE	200	R\$ 37,00
70 Papel fotográfico A4: de 180g, embalado em pacote com 50 folhas; Marca: OFF PAPER	PACOTE	200	R\$ 15,40
71 Pasta AZ: na cor verde escuro, lombada larga, com ferragem, prendedor de papel niquelado, com porta etiqueta, ralo e cantoneira, forração PVC; medidas 350x280x50mm; Marca: DAC	UNIDADE	2.000	R\$ 5,13
72 Pasta catálogo: formato A4 com 50 envelopes, na cor preta; Marca: ACP	UNIDADE	200	R\$ 4,90

73 Pasta de polipropileno transparente: formato A4 com aba e elástico; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 0,80
74 Pasta de polipropileno transparente de alta qualidade: formato A4 com aba e elástico; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	10	R\$ 0,90
75 Pasta suspensa completa: em polipropileno na cor fumê; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 1,50
76 Pasta L A4: com corte meia lua na borda, na cor fumê, embalagem com 10 unidades; Marca: ALAPLAST	UNIDADE	300	R\$ 3,80
77 Tesoura: para cortar papel, tamanho 08; Marca: RADEX	UNIDADE	300	R\$ 2,15
78 Tinta para carimbo: cor preta, frasco de 40ml; Marca: RADEX	UNIDADE	50	R\$ 1,80
80 Suporte para botijão de gás de cozinha: com rodas, com capacidade para até 80kg, estrutura em metal com 3 rodízios; Marca: ARTHI	UNIDADE	100	R\$ 30,40

Fornecedor C. L. MAUÉS - EPP

C.N.P.J.: 23.085.871/0001-50

Endereço: Rua São José, n.º 2553 - Centro -

Macapá-AP - CEP: 68.900-110

Telefone(s): (96) 3222-6747/8121-7882 - 3222-6747

Email: carmem@tvsom.com.br/clmaus@ig.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014

No dia 04 de junho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. MARQUES NUNES - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 029/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002174/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 03 de junho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid. Registrada	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
05 Apoio ergonômico para os pés: com regulagem de altura, na cor preta, medidas 40x32x11,3cm; Marca: STALO	UNIDADE	200	R\$ 33,13
11 Caneta esferográfica: cor azul, ponta de aço inox, caixa com 12 unidades, fabricação nacional; Marca: CIS	CAIXA	600	R\$ 16,80
12 Caneta esferográfica: cor preta, ponta de aço inox, caixa com 12 unidades, fabricação nacional; Marca: CIS	CAIXA	600	R\$ 16,80
13 Caneta esferográfica: cor vermelha, ponta de aço inox, caixa com 12 unidades, fabricação nacional; Marca: CIS	CAIXA	600	R\$ 16,80
18 Clipe niquelado para papel: nº 4/0, caixa com 100 unidades; Marca: ACC	CAIXA	2.000	R\$ 0,79
19 Clipe niquelado para papel: nº 6/0, caixa com 100 unidades; Marca: ACC	CAIXA	400	R\$ 1,30
20 Clipe niquelado para papel: nº 8/0, caixa com 100 unidades; Marca: ACC	CAIXA	300	R\$ 1,09
23 Colchete latonado nº 06: caixa com 72 unidades; Marca: ACC	CAIXA	300	R\$ 1,74
49 Grampo para grameador industrial: 23/10; caixa com 5.000 grampos; Marca: ACC	CAIXA	30	R\$ 8,33

Fornecedor C. MARQUES NUNES - ME
C.N.P.J.: 13.577.263/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 3137 -
Buritizal - Macapá/AP - CEP: 68.902-880
Telefone(s): (96) 3242-2194
Email: cleidianenunes@hotmail.com

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 031/2014

No dia 04 de junho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa K S B DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 029/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002174/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 03 de junho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
06 Bandeja acrílica com 2 lugares, para organizar documentos, na cor fumê; Marca: WALEU	UNIDADE	100	R\$ 14,90
15 Caneta permanente para mídia de CD; Marca: GOOLER	UNIDADE	250	R\$ 0,99
46 Fita corretiva: 5mmx6m; Marca: MERCURY	UNIDADE	200	R\$ 4,80
52 Pincel para quadro branco: na cor preta, fabricação nacional; Marca: GOOLER	UNIDADE	240	R\$ 1,70
53 Pincel para quadro branco: na cor vermelha, fabricação nacional; Marca: GOOLER	UNIDADE	200	R\$ 1,70
79 Kit de registro de botijão de gás de cozinha: contendo mangueira de 1 metro, 2 braseadeiras e registro do botijão, Marca: ALIANÇA	UNIDADE	60	R\$ 20,00

Fornecedor K S B DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME
C.N.P.J.: 12.283.640/0001-35
Endereço: Av. Das Bacabas, n.º 148 - Loteamento Açai - Macapá/AP - CEP: 68.908-899
Telefone(s): (96) 9129-4262/3251-7373
Email: açai.materiais@hotmail.com

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

Publicações Diversas

PEDRO DE CASTRO TAVARES - ME - Torna público que requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação N.º 0156/2012, para atividade de extração de Barro e fabricação de artefato de cerâmica, localizado no Município de Santana-AP.

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 966.327: Ariane Beatriz de Souza. Protocolo: 966.336: Ilêlo Rodrigues dos Passos Me. Protocolo: 966.371: Francisco Aleixo Luna. Protocolo: 966.373: José da Costa Mendes. Protocolo: 966.376: Importadora e Exportadora 246 Ltda. Protocolo: 966.398: Arcas Construções e Incorporação Ltda Me. Protocolo: 966.405: Maria Tereza Reno Gonçalves. Protocolo: 966.411: Clean Gestão Ambiental Serv. Gerais. Protocolo: 966.413: Forte Ferro Construção. Protocolo: 966.528: João S. Lima Me. Protocolo: 966.536: D F de Lima. Protocolo: 966.348: Maria Marlene Pêlas da Silva Belo. Protocolo: 966.366: J P R Juca Me/532. Protocolo: 966.417: Importadora e Exportadora 246 Ltda. Protocolo: 966.428: Heraldo de Sousa Santos Me. Protocolo: 966.445: J R dos S Nascimento Me. Protocolo: 966.458: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 966.467: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.469: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.471: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.473: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.475: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.490: Suzana Maria da Silva. Protocolo: 966.501: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 966.036: Sandoval M da Silva Me. Protocolo: 966.612: L dos Santos Alves Me. Protocolo: 966.633: José Adão Lauriano de Souza. Protocolo: 966.635: Zilda Ribeiro Aguiar. Protocolo: 966.567: N B dos S Monteiro Me Fcia Long Life. Protocolo: 966.583: José Wildison Lobato Amoras. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, de 12 de maio de 2014. EU (Bel Francisco Ferialdo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em público e raso.

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 966.342: Iaponira Rodrigues Arrauda. Protocolo: 966.344: Maria de Fatima Cardoso. Protocolo: 966.372: Manoel da Conceição Pastana. Protocolo: 966.374: Macapa Comercio de Plas e Vas Ltda Epp. Protocolo: 966.378: H S Furtado Me. Protocolo: 966.401: C R Almeida - Obra 354. Protocolo: 966.408: York Construções e Comercio Ltda Me. Protocolo: 966.412: Marcia de Almeida Souza. Protocolo: 966.522: Georgiane T da Costa Me. Protocolo: 966.530: Angelo Pereira Silva. Protocolo: 966.537: Itacira Pinheiro Barbosa. Protocolo: 966.363: Ivete de Fatima Barroso. Protocolo: 966.488: J P R Juca Me. Protocolo: 966.424: Ariane Beatriz de Souza. Protocolo: 966.430: R A de Lima Silmas Me. Protocolo: 966.455: J R dos S Nascimento Me. Protocolo: 966.466: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.468: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.470: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.472: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.474: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.476: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 966.500: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 966.504: J P R Juca Me. Protocolo: 966.607: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 966.613: Simone Brandão Gomes Me. Protocolo: 966.634: Ocione Aguiar Azevedo. Protocolo: 966.553: Elida Silva Guedes Martins. Protocolo: 966.571: Empório Intimo. Protocolo: 966.584: Maria Valdioneia Tavares Costa. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, de 12 de maio de 2014. EU (Bel Francisco Ferialdo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em público e raso.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Resultado Final da Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Data da Abertura: 22/05/2014

Hora: 09:00h

Processo n.º 2013.00.0107-CPL/COREN-AP

Objetivo: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e reposição de peças em aparelhos de climatização de ar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital.

VENCEDOR: PÓLO FRIO LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial n.º 002/2014 a empresa vencedora do Certame; no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

José Maria Carmo Silva
Pregoeiro do COREN-AP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supra-epigrafado, conforme ata do dia 22/05/2014, às 10h58min, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final da licitação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Dr. Waldenira Santos Fonseca
Presidente Interina do COREN-AP
Portaria n.º 38/2014 - Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014 - COREN-AP

INSTRUMENTO E PARTES: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP e a empresa PÓLO FRIO LTDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54, 55, 57 da Lei 8.666/93 e

alterações, e está em conformidade com o processo administrativo n.º 2013.00.0107-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, de acordo com especificações elencadas no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

DA DOTAÇÃO: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento do COREN-AP, serviços pela Natureza da despesa: 3.1.32.09 Manutenção de equipamento e os reparos e adaptação de bens móveis imóveis.

DO VALOR: O valor total ESTIMADO, a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados, é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93.

Macapá, 2 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

Dr. Waldenira Santos Fonseca
Presidente do COREN-AP
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-COREN
Sra. Francisalva Coutinho da Costa
Tesoureira do COREN-AP

CONTRATADA:

PÓLO FRIO LTDA - ME
Sr. Daniel Lucas de Souza Silva
CNPJ: 12.321.441/0001-74

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - CPL/PMT
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de Calçadas e Meio Fio na Sede do Município de Tartarugalzinho. Convênio N.º 451/DEPCN/2013. Entrega e abertura das propostas: dia 23/06/2014 às 09h00min na sala da CPL/PMT.

Local do certame: Sala da CPL/PMT, situada na Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.900-000, Tartarugalzinho/AP. Informações no endereço acima mencionado. Os editais se encontram disponíveis de segunda a sexta feira, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00.

Tartarugalzinho/AP, 05 de junho de 2014.

Márcio Lima de Matos
Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014 - CPL/PMT
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de uma (01) Quadra Esportiva no Assentamento Bom Jesus, zona rural do Município de Tartarugalzinho. Convênio N.º 542/DEPCN/2013. Entrega e abertura das propostas: dia 26/06/2014 às 09h00min na sala da CPL/PMT.

Local do certame: Sala da CPL/PMT, situada na Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.900-000, Tartarugalzinho/AP. Informações no endereço acima mencionado. Os editais se encontram disponíveis de segunda a sexta feira, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00.

Tartarugalzinho/AP, 05 de junho de 2014.

Márcio Lima de Matos
Presidente da CPL